

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2020/10/14 (201/2020)

14 de outubro de 2020

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1º. Juízo, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 597698, que nega provimento ao recurso e mantém o despacho de recusa proferido pelo INPI. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julga improcedente a apelação e mantém a decisão da sentença recorrida	7
PATENTES DE INVENÇÃO	48
Concessões - FG4A.....	48
Recusas - FC4A	49
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	50
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	51
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	52
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	53
MODELOS DE UTILIDADE	54
Recusas - FC4K	54
DESENHOS OU MODELOS	55
Pedidos - BB/CA1Y	55
Concessões - FG4Y	56
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	57
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	58
Pedidos	58
Concessões	87
Recusas.....	91
Renovações	92
Caducidades por sentença	93
Averbamentos.....	94
Renúncias.....	95
Outros Atos.....	96
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	97
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	98
Pedidos	98
Concessões	100
REGISTO DE LOGÓTIPOS	101
Pedidos	101
Concessões	103
Recusas.....	104
Renovações	105
Averbamentos.....	106

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	107
REGISTO NACIONAL DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS	108
Pedidos e Avisos de Recusa	108
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	109
PROCURADORES AUTORIZADOS	129

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva de Associação.
MCC — Marca Coletiva de Certificação.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da
Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do
Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de
Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egípto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual
da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de
Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização
Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 597698, que nega provimento ao recurso e mantém o despacho de recusa proferido pelo INPI. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julga improcedente a apelação e mantém a decisão da sentença recorrida

Assinado terça-feira, 01-10-2019 16:51:34, por
Maria João Calado, Juiz de Direito



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 121/19.6YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

377563

CONCLUSÃO - 30-09-2019

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

SENTENÇA

I – Relatório:

“Edições Vintage, Lda.”, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 39.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI), interpor recurso do despacho do Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Directivo do mesmo Instituto, que recusou o registo da marca nacional n.º.597698 WATTS ON.

Alegou, em síntese, que:

- Requeveu ao INPI o registo da referida marca nacional, tendo o mesmo sido recusado por ser similar à marca prioritária n.º 2330942 “WATTS”, da recorrida;

- O pedido da marca em análise foi impugnado pela “EUROSPORT”;

Concluiu pedindo a revogação do despacho recorrido e a substituição por outro que admita o registo da marca n.º 597698.

**

Cumprido o disposto no artigo 42.º do CPI, (anterior 43º) o INPI remeteu o processo administrativo.

A recorrida contra-alegou.

**

II – Saneamento:

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

Não existem nulidades que invalidem todo o processo.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 121/19.6YHLSB

A recorrente está dotada de personalidade e capacidade judiciárias e é parte legítima, encontrando-se devidamente patrocinada.

Inexistem excepções que obstem ao conhecimento do mérito e que cumpra conhecer.

**

III – Fundamentação:**Fundamentação de facto**

Da prova documental produzida, resultam assentes os seguintes factos, com interesse para a decisão do presente recurso:

- a) Em 06/03/2018 a Recorrente pediu o registo da marca nº 597698

WATTSON.

- b) Tal marca visa assinalar na classe 41 da Classificação Internacional de Nice, «publicações online de carácter noticioso».

- c) Por despacho de 15/01/2019, a Senhora Directora da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, procedeu à recusa dessa marca, por existência do registo da marca prioritária nº 2330942 “WATTS”, destinando-se a assinalar os seguintes produtos das classes 16, 38 e 41 da Classificação Internacional de Nice:

«16: Papel; cartão; artigos de cartão; produtos de impressão; jornais; livros; manuais; brochuras promocionais; brochuras; publicações; revistas (publicações periódicas); papel higiénico; guardanapos e lenços em papel; fraldas-calça em papel ou em celulose (excepto para incontinentes), pinturas (quadros) e gravuras; papel de embalagem; sacos, saquinhos e folhas para embalagem em papel ou em matérias plásticas; matérias plásticas para embalagem, nomeadamente sacos, saquinhos, películas e folhas; brasões (sinetes em papel); sinalizadores em papel ou em cartão, etiquetas não em tecido, bandeiras (em papel); cartazes; bilhetes postais, decalcomanias; adesivos (matérias colantes) para papelaria ou para uso doméstico; artigos para encadernação; fotografias; material para artistas; pincéis; máquinas de escrever; artigos de escritório (com excepção dos móveis); desenhos; gravuras; imagens; fotogravuras; fitas em papel ou cartões para o registo de programas de computador; material de ensino sob a forma de jogos (livros, cartas de jogar); produtos de impressão; cartas de

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 121/19.6YHLSB

jogar; caracteres de imprensa; clichés (estereótipos); material de instrução ou de ensino (com excepção dos aparelhos); papelaria.

38: Serviços de telecomunicações; transmissão de informações por redes de telecomunicação de empresas multisserviços; serviços de telecomunicação, de correio electrónico pela rede Internet, extranet, intranet; serviços de correio seguro; agências de imprensa e de informações; serviços de comunicações radiofónicas, telefónicas e telegráficas, bem como por todos os meios teleinformáticos, por videografia interactiva e, em especial, em terminais, periféricos de computadores ou equipamentos electrónicos e/ou digitais, por videofone, visiofone e videoconferência; expedição, transmissão de telegramas e de mensagens; serviços de transmissão de dados, em especial de transmissão por pacote, expedição, transmissão de documentos informatizados, serviços de correio electrónico; serviços de transferência de chamadas telefónicas ou de telecomunicações; comunicação por telemóvel; transmissão de programas de televisão por satélite e cabos; difusão de programas de televisão e, em geral, de programas multimédia (montagem informática de textos e/ou de imagens, fixas ou animadas, e/ou de sons musicais ou não), para uso interactivo ou não; emissões radiofónicas e televisivas e, em geral, programas audiovisuais e multimédia de uso interactivo ou não; serviços de telex, telegramas; transmissão de informações por telescritor; comunicação por terminais de computadores; serviços de transmissão de informações por via telemática, tendo em vista obter informações contidas em bancos de dados e bancos de imagens; serviços de comunicação em redes informáticas em geral; serviços de consulta de mensagens em transmissão de dados em redes e terminais específicos e/ou portáteis; consultadoria e aconselhamento técnico no domínio das telecomunicações; transmissão de informações no domínio audiovisual.

41: Serviços de ensino e de formação, de educação e de divertimento; actividades desportivas e culturais; cursos por correspondência; edição e publicação de textos; de ilustrações, de livros, de revistas, de jornais, de periódicos, de revistas, de publicações de todos os géneros e sob todos os formatos, incluindo publicações electrónicas e digitais, de suportes sonoros e/ou visuais, de suportes multimédia, (discos interactivos, discos compactos audiodigitais de memória morta), de programas multimédia, de jogos e nomeadamente de jogos televisivos, audiovisuais, jogos em disco compacto e disco compacto audiodigital, em suporte magnético; ensino e educação para iniciação e aperfeiçoamento de qualquer disciplina de interesse geral; organização de seminários, estágios e cursos; organização de conferências, organização de acontecimentos desportivos, organização de competições desportivas, organização de fóruns, congressos e colóquios; produção e montagem de filmes, de filmes em fitas de vídeo, de programas audiovisuais e multimédia (organização informática de textos e/ou de imagens fixas ou animadas e/ou de sons musicais ou não, para uso interactivo ou não); organização de concursos, de jogos e de campanhas de informação e de manifestações profissionais ou não; produção e realização de programas de informações, de divertimentos radiofónicos e televisivos, de programas audiovisuais e multimédia para uso interactivo ou não; organização de espectáculos; produção e aluguer de filmes e cassetes, incluindo cassetes de vídeo e, em geral, de todos os suportes sonoros e/ou visuais e de suportes

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 121/19.6YHLSB

multimédia (discos interactivos, CD-ROM); empréstimo de livros e outras publicações; serviços de ludotecas, serviços prestados por quem concede uma franquia, nomeadamente formação de base do pessoal; montagem de fitas de vídeo; organização de lotaria e de jogos; aluguer de estádios; campos de aperfeiçoamento desportivo; aluguer de equipamento para desporto (à excepção de veículos); serviços de campos de férias; organização de exposições para fins culturais ou educativos; serviços destinados à recreação do público (divertimento); serviços de edição de programas multimédia, de uso interactivo ou não. »

d) Tal indeferimento baseou-se no facto de a marca registanda reproduzir foneticamente integralmente o sinal prioritário e de tal ser susceptível de induzir em erro ou confusão o consumidor.

e) O registo da marca da Recorrida nº 2330942 foi requerido em 07/08/2001 e foi concedido em 25/10/2002.

*

IV - Fundamentação de direito:

Destinada a individualizar produtos ou serviços de uma empresa e a distingui-los dos produtos ou serviços de outras empresas, a marca tem como elemento essencial caracterizador a função distintiva que desempenha, com o propósito de assegurar e potenciar clientela e protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253.), sendo que o seu registo confere ao titular o direito de propriedade e do exclusivo para os produtos e serviços por ela identificados – artigo 224.º, n.º 1 do CPI e actual art. 210º,1, do CPI.

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (*cf.* Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30).

A constituição da marca, através do respectivo registo, está sujeita às condições previstas nos artigos 208º e 209º do actual CPI (anteriores arts. 222.º e 223.º) e às restrições

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 121/19.6YHLSB

impostas no mesmo diploma, nomeadamente, nos artigos 231.º do CPI actual (anterior 238.º) (proibições absolutas ao registo de marca) e 232.º do actual CPI (anterior 239.º) (proibições relativas).

Em face do alegado pela recorrente e do teor do despacho recorrido importa aferir se, em concreto, se verifica alguma das situações de recusa de registo previstas na lei e invocadas na decisão posta em crise.

Neste contexto, cumpre avaliar a capacidade distintiva da marca nacional nº 597698

WATTSON

, cujo registo foi recusado à recorrente com base no disposto no art. 239.º, 1, a) do CPI (actual 232.º, n.º 1, alínea a) e b).

Conforme dispõe o citado artigo 232.º, n.º 1, alínea a), constitui fundamento de recusa do registo de marca:

- a) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos
- b) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

De acordo com o preceituado no artigo 238.º, 1, do actual CPI (anterior art. 245.º), existe imitação quando, cumulativamente:

- a) a marca imitada tiver prioridade;
- b) sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; e
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Ora, quanto ao primeiro requisito, dúvidas não há que a marca obstativa tem registo concedido em data anterior ao pedido de registo da marca da recorrente, pelo que beneficia de prioridade em relação a esta.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 121/19.6YHLSB

Em relação ao segundo requisito, o mesmo é decorrência do *princípio da especialidade* que vigora em sede de tutela do uso exclusivo da marca registada prioritária: o seu titular só goza do direito a esse uso exclusivo em relação aos produtos e serviços para os quais aquela foi registada (produtos e serviços idênticos) ou quanto a produtos e serviços afins.

Conforme resulta dos factos assentes, a marca da recorrente visa assinalar publicações on-line de carácter noticioso e a da recorrida visa assinalar na classe 38 diversos serviços de transmissão de informações por redes de telecomunicações, serviços de comunicações radiofónicos, telefónicos, e todos os meios teleinformáticos, transmissão de programas de televisão por satélite e cabos. Também na classe 41 a marca da recorrida visa assinalar diversas publicações em revistas, livros, jornais e ainda electrónicas e digitais

Lançando mão do critério orientador consagrado no artigo 238.º, 2, do CPI (anterior 245.º, n.º 2), podemos dizer que, para efeitos do preenchimento do conceito de *afinidade* a que se refere a alínea b) do nº1 do mencionado artigo, produtos e serviços que respeitem à mesma divisão ou grupo classificativo podem não ser considerados afins, assim como produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma divisão ou grupo classificativo podem ser considerados afins.

Neste contexto, é de realçar não só “o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado tendo a mesma utilidade e fim”, como também a necessidade de encontrar a afinidade entre produtos e serviços à luz da finalidade essencial da marca - a finalidade distintiva (Luís M. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial, Propriedade Industrial e Concorrência Desleal*, 3.ª ed. rev. e aum., Almedina, 2012, p.232).

Dado que a lei não define o que deva entender-se por “*similaridade ou manifesta afinidade*” entre produtos, para os efeitos da noção de imitação de marcas, a jurisprudência tem suprido esta omissão apelando a vários critérios, a saber:

1.º O critério da relação de afinidade económica: «*Na falta de um conceito legal de «afinidade», esse critério económico é o que melhor se depara, assente na natureza substituível dos produtos em confronto que lhes cria a oportunidade de procura conjunta, imprimindo-lhes, através duma utilização para o mesmo fim, uma relação de aproximação dentro do mercado em que circulam que precisamente os torna afins, facilitando a aquisição*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 121/19.6YHLSB

de um em vez de outros, já que indiferentemente possibilitam a satisfação dos mesmo consumidores» – cfr. Ac. TRLisboa de 19.07.68, Boletim da Propriedade Industrial, no 4/69, p.570;

2.º O critério dos destinos e aplicações idênticos: *“Não definindo a lei o conteúdo da afinidade, terá esta de ser apreciada, em todos os casos, tendo como base os destinos e aplicações idênticos, isto é, a mesma utilidade e afinidade dos produtos, considerando-se afins os produtos quando estes são concorrentes no mercado, quando têm a mesma utilidade e fins” – cfr. acs. STJ de 12.3.91, in B.M.J nº 405, p. 492; de 3.04.70, in BMJ nº 196, p. 265 e de 13.02.97 in BMJ nº 284, p. 238.*

3.º O critério da concorrência entre os produtos no mercado – cfr. Ac. TRLisboa de 26.05.71, in BMJ 207, 225.

Para LUÍS COUTO GONÇALVES, in *“Direito de Marcas”* cit., p. 133, a jurisprudência tem sido praticamente unânime em realçar o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado, tendo a mesma utilidade e fim, com o esclarecimento de que aquilo de que *«se trata, não é de encontrar a afinidade entre produtos e serviços, entre si, isoladamente, e sem um fim em vista, mas, antes, a de encontrar a afinidade entre produtos e serviços marcados, isto é, não desligados da finalidade essencial da marca, que é a finalidade distintiva»*.

«Para além deste critério, a doutrina refere ainda o critério da natureza (estrutura) dos produtos e o critério dos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços» - idem ibidem.

"Na comparação entre duas marcas ou entre uma marca e outro sinal distintivo prioritário, a identidade ou afinidade dos sinais deve em primeiro lugar aferir-se em função dos produtos ou serviços a que se destinam, sendo necessário que estes se situem o mesmo *mercado relevante*, de modo a permitir uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os oferecem ao público. Ou seja, exige-se que entre os produtos ou serviços se verifique o que se costuma designar por *elasticidade cruzada da procura* (Ac. da RL, de 2/07/2013, proc. 451.06.7TYLSB.L1-7, em www.dgsi.pt).

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 121/19.6YHLSB

Ora, no caso vertente, não há qualquer dúvida de que os produtos/serviços prestados pela marca obstativa são semelhantes e afins aos que a recorrente pretende comercializar, pois que os serviços que ambas as marcas visam assinalar têm natureza informativa e noticiosa (não estando especificado que a recorrida apenas preste serviços de notícias desportivas). As finalidades dos serviços são afins, pois ambas visam divulgar e informar. Os canais de distribuição são os mesmos: via internet e o tipo de consumidor é o mesmo, pois será um utilizador de internet e interessado em publicações várias e notícias.

Conclui-se, pois, pela afinidade/similitude entre os serviços em causa, encontrando-se preenchido o requisito a que alude o art. 238º, 1, b), do CPI (anterior 245º, 1, b).

Cumpre, ainda assim, referir aquele que foi o entendimento do TJUE no âmbito do Processo C-307/10, que teve por objecto um pedido de decisão prejudicial sobre a interpretação da Directiva 2008/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Outubro de 2008.

Este acórdão veio estabelecer que “as autoridades competentes devem conhecer com clareza e precisão suficientes os produtos ou serviços protegidos por uma marca de modo a poderem cumprir as suas obrigações relativas ao exame prévio dos pedidos de registo, bem como à publicação e à manutenção de um registo adequado e preciso das marcas”.

Tal premissa implica que “os produtos ou serviços para os quais a protecção da marca é requerida sejam identificados pelo requerente com clareza e precisão suficientes para permitir às autoridades competentes e aos operadores económicos, unicamente com base na identificação dos produtos ou dos serviços, determinar o alcance da protecção requerida”.

Do exposto decorre que, ainda que a utilização dos títulos gerais da Classificação Internacional de Nice seja permitida, deve ser suficientemente clara e precisa, sob pena de comprometer o efeito útil da Directiva e o bom funcionamento do sistema de registo das marcas.

No que respeita ao terceiro requisito, conforme resulta do preceituado no artigo 238º, 1, c) do CPI (anterior 245º, 1, c), é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 121/19.6YHLSB

analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar o mesmo tipo de serviços que a marca obstativa assinala, resta apurar se há ou não semelhanças entre ambas.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 121/19.6YHLSB

lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e consequente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, relembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

São eles:

É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento;

— para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtileza ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas — cf. O ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 121/19.6YHLSB

marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonético — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311º-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 121/19.6YHLSB

que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

Ora, no caso, a marca em análise é mista e a da recorrida é verbal, no entanto o grafismo específico inserido na marca da recorrente, bem como o elemento verbal “ON”, não afasta a confundibilidade verbal existente entre ambas as marcas.

O sinal da marca registanda “WATTS ON” é foneticamente idêntico ao da marca obstativa “WATTS”, pois pronunciam-se, exactamente, da mesma maneira, não obstante o acrescento do vocábulo “ON”. Este vocábulo pode ou não ser usado, sendo que a sua sonoridade após a pronúncia de “WATTS”, fica quase impercetível.

A diferença do elemento desenhístico/grafismo da marca da recorrente, no caso concreto, não é susceptível de afastar a confundibilidade dos sinais, pois o consumidor ao referir-se a cada uma das marcas terá de reproduzir, necessária e verbalmente a palavra “WATTS”.

Mais, esta fraca dissemelhança existente entre ambas as marcas até pode ajudar a que o consumidor leve a associar a marca registanda à mesma origem empresarial da marca da

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 121/19.6YHLSB

recorrente, pois é comum a mesma entidade empresarial, ter vários sinais em que é usado um elemento marcário comum, com várias nuances em outros que ajudam a diferenciar diversos serviços ou outro tipo de produtos, mas todos com a mesma origem empresarial. Por exemplo, “Fox”, “Fox Life”, “Fox Crime”. O elemento comum em todos é a palavra FOX.

Concluindo, numa apreciação global das marcas, a impressão de conjunto, produzida pelos seus elementos distintivos e dominantes, é a de que se trata de marcas muito semelhantes existindo um elevado risco de confusão e principalmente de associação, o que poderá levar, mesmo que não intencionalmente, à concorrência desleal, razão pela qual não se poderá dar provimento ao presente recurso.

*

IV- Decisão:

Nos termos expostos, nega-se provimento ao recurso interposto por “Edições Vintage, Lda.” e, em consequência, mantém-se o despacho recorrido que recusou o registo da marca

nacional n.º 597698 **WATTSON**

*

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da causa: €30.000.01 (trinta mil Euros e um cêntimo).

Registe e notifique.

*

Cumpra-se o estabelecido no nº 5 do art. 34º do CPI, aplicável por via do art. 46º do mesmo código (anterior n.º 3 do artigo 35.º e artigo 47.º).

*

Lisboa, 01 de Outubro de 2019

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a
assinatura autógrafa.
Dr(a). Ana Isabel Mascarenhas Pessoa
Assinado em 14-04-2020, por
Rui Miguel Teixeira, Juiz Desembargador

Assinado em 14-04-2020, por
Carlos M G de Melo Marinho, Juiz Desembargador



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

15626672

CONCLUSÃO - 14-04-2020

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Adjunto Elisabete M.D. Ferreira)

=CLS=

*

Processo nº 121/19.6YHLSB.L1 Recurso de Apelação

Tribunal Recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual – 1º Juízo

Recorrente: EDIÇÕES VINTAGE, LDA..

Recorrido: EUROSPOORT

*

Sumário:

I. Marca fraca é o sinal que, apesar de ter um mínimo de capacidade distintiva, seja originária ou subsequente, é constituído quase em exclusivo por elementos de uso comum ou trivial, ou de uso muito vulgarizado.

II. A distintividade da marca, como resulta do que acima se expôs, não pode ser determinada em abstracto, antes tendo ser apreciada em relação aos produtos e serviços que se destina assinalar.

**

Acordam na Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência,
Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa,

*

I. RELATÓRIO.

“Edições Vintage, Lda.”, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 39.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI), interpor recurso do



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

despacho do Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Directivo do mesmo Instituto, que recusou o

registo da marca nacional n.º.597698

WATTSON.

Alegou, em síntese, que:

- Requeveu ao INPI o registo da referida marca nacional, tendo o mesmo sido recusado por ser similar à marca prioritária n.º 2330942 "WATTS", da recorrida;

- O pedido da marca em análise foi impugnado pela "EUROSPORT";

Concluiu pedindo a revogação do despacho recorrido e a substituição por outro que admita o registo da marca n.º 597698.

*

Deu-se cumprimento ao disposto no artigo 43º do CPI, tendo o INPI apresentado a pronúncia de 16 de maio de 2019.

A Recorrida Eurosport apresentou resposta ao recurso através do requerimento de 26 de junho de 2019, pugnando pela manutenção do despacho do INPI.

*

Veio então a ser proferida sentença que julgou improcedente o recurso.

*

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

*Inconformada com tal decisão, veio a sociedade “Edições Vintage, Lda.” dela interpor o presente recurso de apelação, apresentando as seguintes **conclusões**:*

1. A marca registanda (“WATTS ON”) não incorre em imitação da marca registada (“WATTS”) uma vez que não se encontram preenchidos dois dos requisitos aludidos no artigo 238.º, n.º 1 do CPI, ou seja, ambas as marcas não visam assinalar serviços idênticos ou afins (critério da alínea b), do n.º 1 do artigo 238.º do CPI), nem induzem “() facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto” (critério da alínea c), do n.º 1 do artigo 238.º do CPI).

2. O Tribunal a quo desconsiderou que a marca registada (“WATTS”) constitui uma marca fraca com um âmbito de protecção reduzido, uma vez que, a mesma é constituída por um vocábulo comum – in casu, um termo técnico-científico reconhecido mundialmente, inclusivamente, por leigos – e, logo, tal como defendido por jurisprudência oportunamente citada nas presente alegações, um termo insusceptível de apropriação exclusiva.

3. Atendendo a que não se encontram preenchidos, cumulativamente, todos os pressupostos de imitação de uma marca aludidos no n.º 1 do artigo 238.º do CPI, ao que acresce a inexistência de carácter distintivo da marca registada (“WATTS”), não se afigura legal obstar ao registo de marca nacional n.º 597698 da marca “WATTS ON”.

Terminou pedindo que o presente recurso seja julgado procedente, revogando-se a sentença recorrida e determinando-se a admissibilidade do registo da marca nacional n.º 597698 WATTS ON.

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

*

A Apelada contra-alegou, apresentando, por seu turno, as seguintes conclusões:

A) Contrariamente ao que a Apelante alega, a douda sentença do Tribunal a quo, que confirmou a decisão do INPI e recusou o registo da marca nacional N.º 597698 WATTSON e desenho, fez uma correcta interpretação e aplicação dos preceitos legais;

B) O pedido de registo de marca nacional No. 597698 WATTSON e desenho destina-se a proteger os serviços de "publicações online de carácter noticioso ", na Classe 41ª da Classificação Internacional (Acordo de Nice).

C) O registo de marca da União Europeia No. 2330942 WATTS da Apelada designa, entre outros, os seguintes serviços na Classe 41ª: "edição e publicação de textos; de ilustrações, de livros, de revistas, de jornais, de periódicos, de revistas, de publicações de todos os géneros e sob todos os formatos, incluindo publicações electrónicas e digitais (...); produção e montagem de filmes, de filmes em fitas de vídeo, de programas audiovisuais e multimédia (organização informática de textos e/ou de imagens fixas ou animadas e/ou de sons musicais ou não, para uso interactivo ou não); (...); produção e realização de programas de informações, de divertimentos radiofónicos e televisivos, de programas audiovisuais e multimédia para uso interactivo ou não; (...) serviços de edição de programas multimédia, de uso interactivo ou não.", bem como os seguintes serviços na Classe 38ª: "(...) transmissão de informações por redes de telecomunicação de empresas multisserviços; (...) agências de imprensa e de informações; serviços de comunicações radiofónicas, telefónicas e telegráficas, bem como por todos os meios teleinformáticos, por videografia interactiva e, em especial, em

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

terminais, periféricos de computadores ou equipamentos electrónicos e/ou digitais, por videofone, visiofone e videoconferência; (...) transmissão de programas de televisão por satélite e cabos; difusão de programas de televisão e, em geral, de programas multimédia (montagem informática de textos e/ou de imagens, fixas ou animadas, e/ou de sons musicais ou não), para uso interactivo ou não emissões radiofónicas e televisivas e, em geral, programas audiovisuais e multimédia de uso interactivo ou não; (...)."

D) O pedido de registo de marca nacional No. 597698 WATTSON e desenho constitui imitação do registo de marca da União Europeia No.2330942 WATTS, nos termos do artigo 232, nº 1, alínea b) e 238.º do Código da Propriedade Industrial (CPI).

E) Verificam-se todos os requisitos cumulativos do art. 238º do CPI, uma vez que os serviços em causa são idênticos e afins e as marcas são fonética e graficamente muito semelhantes.

F) O registo de marca da União Europeia no. 2330942 WATTS, da Apelada, é prioritário;

G) Os serviços assinalados pela marca da Apelante são, sem margem para dúvida, IDÊNTICOS e AFINS dos serviços protegidos pela marca da Apelada, uma vez que são serviços de publicação online de serviços noticiosos, os quais encontram-se incluídos na lista de serviços da marca da Apelada na Classe 41ª, bem como são afins dos mesmos serviços na Classe 38ª.

H) A apreciação de conjunto de ambas as marcas, aquela que deve ser efectuada, não deixa dúvidas quanto às suas semelhanças, uma vez que o elemento relevante da marca da Apelante é igual à marca da Apelada – WATTS!

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

I) No seu conjunto, as marcas são muito semelhantes pelo que o que as diferencia não é suficientemente relevante para evitar a possibilidade de confusão;

J) Verificam-se, entre a marca WATTS da Apelada e a marca WATTSON e desenho que a Apelante pretende registar, todos os requisitos cumulativos da figura jurídica de imitação de marca;

K) Logo, a marca WATTSON e desenho não possui a necessária eficácia distintiva para ser registada;

L) Para além do que, a coexistência no mercado dos direitos marcários em confronto possibilitaria ainda ocorrência de situações de concorrência desleal ao abrigo do Art. 232.º, nº 1, alínea h), do CPI.

M) Ao contrário do pretendido pela Apelante, a marca da Apelada não é uma marca fraca, nos termos do disposto no artigo 209º, nº 1, alínea d), do CPI, porquanto WATTS não é um vocábulo usado na linguagem comum para designar serviços de notícias;

N) A sentença recorrida fez uma correcta interpretação e aplicação do disposto nos artigos 232º, nº 1, alíneas b) e h) e 238º, do CPI.

Terminou pedindo que seja julgado improcedente, mantendo-se a sentença que recusou o registo da marca nacional N.º 597698 WATTSON e desenho.

*

II. QUESTÕES A DECIDIR.

Sendo o objeto do recurso balizado pelas conclusões do apelante, nos termos preceituados pelos artigos 635º, nº 4, e 639º, nº 1, do CPC, sem prejuízo das questões que sejam de conhecimento oficioso e daquelas cuja

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

decisão fique prejudicada pela solução dada a outras, não estando o tribunal obrigado a apreciar todos os argumentos apresentados pelas partes para sustentar os seus pontos de vista, importa, no caso, apreciar e decidir se deve ser revogada a decisão que recusou o registo da marca em causa nos autos, com fundamento na existência de risco de confusão com o sinal de que é titular a ora Recorrida.

*

III. Fundamentação**III.1. Os factos**

A decisão recorrida considerou assentes os seguintes factos com relevância para a decisão:

a) Em 06/03/2018 a Recorrente pediu o registo da marca nº 597698

WATTSON;

b) Tal marca visa assinalar na classe 41 da Classificação Internacional de Nice, «publicações online de carácter noticioso»;

c) Por despacho de 15/01/2019, a Senhora Directora da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, procedeu à recusa dessa marca, por existência do registo da marca prioritária nº 2330942 “WATTS”, destinando-se a assinalar os

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

seguintes produtos das classes 16, 38 e 41 da Classificação Internacional de Nice:

«16: Papel; cartão; artigos de cartão; produtos de impressão; jornais; livros; manuais; brochuras promocionais; brochuras; publicações; revistas (publicações periódicas); papel higiénico; guardanapos e lenços em papel; fraldas-calça em papel ou em celulose (excepto para incontinentes), pinturas (quadros) e gravuras; papel de embalagem; sacos, saquinhos e folhas para embalagem em papel ou em matérias plásticas; matérias plásticas para embalagem, nomeadamente sacos, saquinhos, películas e folhas; brasões (sinetes em papel); sinalizadores em papel ou em cartão, etiquetas não em tecido, bandeiras (em papel); cartazes; bilhetes postais, decalcomanias; adesivos (matérias colantes) para papelaria ou para uso doméstico; artigos para encadernação; fotografias; material para artistas; pincéis; máquinas de escrever; artigos de escritório (com excepção dos móveis); desenhos; gravuras; imagens; fotogravuras; fitas em papel ou cartões para o registo de programas de computador; material de ensino sob a forma de jogos (livros, cartas de jogar); produtos de impressão; cartas de jogar; caracteres de imprensa; clichés (estereótipos); material de instrução ou de ensino (com excepção dos aparelhos); papelaria.

38: Serviços de telecomunicações; transmissão de informações por redes de telecomunicação de empresas multiserviços; serviços de telecomunicação, de correio electrónico pela rede Internet, extranet, intranet; serviços de correio seguro; agências de imprensa e de informações; serviços de comunicações radiofónicas, telefónicas e telegráficas, bem como por todos os meios teleinformáticos, por videografia interactiva e, em especial, em terminais, periféricos de computadores ou equipamentos electrónicos e/ou digitais, por videofone, visiofone e videoconferência; expedição, transmissão de telegramas e de mensagens; serviços de transmissão de dados, em especial de transmissão por pacote, expedição, transmissão de documentos informatizados, serviços de correio electrónico; serviços de transferência de chamadas telefónicas ou de telecomunicações; comunicação por telemóvel; transmissão de programas de televisão por satélite e cabos; difusão de programas de televisão e, em geral, de programas multimédia (montagem informática de textos e/ou de imagens, fixas ou animadas, e/ou de sons musicais ou não), para uso interactivo ou não; emissões radiofónicas e televisivas e, em geral, programas audiovisuais e multimédia de uso interactivo ou não; serviços de telex, telegramas; transmissão de informações por teletexto; comunicação por terminais de computadores; serviços de

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

transmissão de informações por via telemática, tendo em vista obter informações contidas em bancos de dados e bancos de imagens; serviços de comunicação em redes informáticas em geral; serviços de consulta de mensagens em transmissão de dados em redes e terminais específicos e/ou portáteis; consultadoria e aconselhamento técnico no domínio das telecomunicações; transmissão de informações no domínio audiovisual.

41: Serviços de ensino e de formação, de educação e de divertimento; actividades desportivas e culturais; cursos por correspondência; edição e publicação de textos; de ilustrações, de livros, de revistas, de jornais, de periódicos, de revistas, de publicações de todos os géneros e sob todos os formatos, incluindo publicações electrónicas e digitais, de suportes sonoros e/ou visuais, de suportes multimédia, (discos interactivos, discos compactos audiodigitais de memória morta), de programas multimédia, de jogos e nomeadamente de jogos televisivos, audiovisuais, jogos em disco compacto e disco compacto audiodigital, em suporte magnético; ensino e educação para iniciação e aperfeiçoamento de qualquer disciplina de interesse geral; organização de seminários, estágios e cursos; organização de conferências, organização de acontecimentos desportivos, organização de competições desportivas, organização de fóruns, congressos e colóquios; produção e montagem de filmes, de filmes em fitas de vídeo, de programas audiovisuais e multimédia (organização informática de textos e/ou de imagens fixas ou animadas e/ou de sons musicais ou não, para uso interactivo ou não); organização de concursos, de jogos e de campanhas de informação e de manifestações profissionais ou não; produção e realização de programas de informações, de divertimentos radiofónicos e televisivos, de programas audiovisuais e multimédia para uso interactivo ou não; organização de espectáculos; produção e aluguer de filmes e cassetes, incluindo cassetes de vídeo e, em geral, de todos os suportes sonoros e/ou visuais e de suportes multimédia (discos interactivos, CD-ROM); empréstimo de livros e outras publicações; serviços de ludotecas, serviços prestados por quem concede uma franquia, nomeadamente formação de base do pessoal; montagem de fitas de vídeo; organização de lotaria e de jogos; aluguer de estádios; campos de aperfeiçoamento desportivo; aluguer de equipamento para desporto (à excepção de veículos); serviços de campos de férias; organização de exposições para fins culturais ou educativos; serviços destinados à recreação do público (divertimento); serviços de edição de programas multimédia, de uso interactivo ou não. »



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

d) *Tal indeferimento baseou-se no facto de a marca registanda reproduzir foneticamente integralmente o sinal prioritário e de tal ser susceptível de induzir em erro ou confusão o consumidor.*

e) *O registo da marca da Recorrida nº 2330942 foi requerido em 07/08/2001 e foi concedido em 25/10/2002.*

*

A decisão da matéria de facto não foi objeto de impugnação em conformidade com o prescrito no artigo 640º do Código de Processo Civil, mantendo-se consequentemente inalterada.

É pois, em face dos factos apurados na decisão recorrida, que cumpre apreciar e decidir as supra identificadas questões suscitadas pela Apelante.

*

III.2. Fundamentação de direito.

O artigo 61º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa estabelece o princípio da liberdade de iniciativa económica privada, nos termos do qual o exercício da atividade económica privada, e por isso, da atividade comercial, é livre, desde que respeite os limites impostos pela Constituição e pela lei.

Tal princípio pressupõe a existência de uma pluralidade de sujeitos económicos diferenciados que atuam em direção a um mercado - pois à liberdade de iniciativa de um, contrapõe-se a liberdade de iniciativa dos



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

demais - e assim, uma multiplicidade indiscriminada de sujeitos económicos atuando no mercado - a concorrência.

O modelo económico de mercado que as regras da concorrência visam preservar é caracterizado por ser um mercado aberto, no qual as modificações da oferta e da procura se reflitam nos preços, a produção e a venda não sejam artificialmente limitadas e a liberdade de escolha dos fornecedores, compradores e consumidores não sejam postas em causa.

A liberdade que enforma as atuações dos vários agentes económicos não significa que as mesmas se processem de uma forma desordenada e se atropelem umas às outras.

A existência de uma pluralidade de agentes que convergem em relação a um mesmo mercado impõe a necessidade de ordenar essas atuações para que os mercados funcionem regularmente.

A propriedade industrial corresponde a essa necessidade de ordenar a liberdade de concorrência, que se processa essencialmente por duas formas:

- através da atribuição da faculdade de utilizar, de forma exclusiva ou não, certas realidades imateriais;

- pela imposição de determinados deveres no sentido de os vários sujeitos económicos que operam no mercado procederem honestamente.



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

A primeira das referidas formas abrange os direitos privativos da propriedade industrial.

A segunda refere-se à repressão da concorrência desleal.

*

O regime jurídico das marcas enquanto direito de propriedade industrial, subsistindo estratificado em diversos níveis territoriais de proteção, encontra-se atualmente harmonizado a nível da União Europeia, o que releva no caso dos autos, em que um dos sinais em confronto, o de que é titular a Recorrida é uma marca comunitária.

Assim, o Regulamento (UE) n.º 2015/2424 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16-12-2015 (que entrou em vigor em 23 de março de 2016), alterou o Regulamento (CE) n.º 207/2009, de 26/2/2009, sobre a marca comunitária, atualmente designada por marca da União Europeia ou marca da EU", este último, por sua vez já revogado e substituído pelo Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, sobre a marca da União Europeia (RMUE).

A marca da UE é um sinal de carácter unitário, ou seja, produz os mesmos efeitos em toda a União, sendo o seu registo concedido pelo agora designado Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) (cf. artigos 1º e 2º dos aludidos Regulamentos).



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

Qualquer pessoa singular ou coletiva, incluindo entidades públicas, pode ser titular de uma marca da UE; a marca da UE adquire-se por registo. - artigos 5.º e 6.º do Regulamento (CE) n.º 207/2009 e do Regulamento (CE) n.º 2017/1001.

Nos termos do disposto no art. 9.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a) a c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009, a que corresponde atualmente o artigo 9º do Regulamento (CE) n.º 2017/1001, o registo de uma marca da UE confere ao seu titular direitos exclusivos e (sem prejuízo dos direitos dos titulares adquiridos antes da data de depósito ou da data de prioridade da marca da UE) o titular da marca da UE fica habilitado a proibir que terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:

a) idêntico à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais a marca da UE foi registada;

b) idêntico ou semelhante à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;

c) idêntico ou semelhante à marca da UE, independentemente de ser utilizado para produtos ou serviços idênticos, ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, sempre que esta última goze de prestígio na

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

União e que a utilização injustificada do sinal tire indevidamente partido do carácter distintivo ou do prestígio da marca da UE ou lhe cause prejuízo."

Através do registo adquire, pois, o interessado o direito privativo da propriedade industrial, que tem por conteúdo a exploração económica exclusiva desse sinal, com vista a distinguir a proveniência empresarial de determinado produto ou serviço, conforme resulta dos preceitos citados.

A disciplina jurídica da marca da união europeia, no que respeita aos respectivos efeitos, é autónoma das leis nacionais: contudo, em matéria de infracções a tais marcas, regem as normas de direito nacional, sendo competentes os Tribunais Nacionais (cf. artigos 17º e 123 e ss. do RMUE).

No âmbito do direito interno, dispõe o artigo 224º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial aprovado pelo Dec. Lei n.º 36/2003, de 5 de março (CPI), aplicável ao caso dos autos, por via do disposto no artigo 15º, al. a) Dec. Lei n.º 118/2018, de 10.12 - como actualmente dispõe o artigo 210º do Código da Propriedade Industrial aprovado pelo referido Dec. Lei n.º 110/2018 - que o registo da marca confere ao seu titular o direito de propriedade e do exclusivo dela para os produtos e serviços a que esta se destina.

A marca constitui, pois, o sinal distintivo que permite identificar o produto ou serviço proposto ao consumidor – é o sinal adequado a distinguir os produtos e serviços de uma determinada origem empresarial em face dos



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

produtos e serviços dos demais (cf. o artigo 222º do CPI/2003, e actualmente o artigo 208º do CPI/2018).

Da conjugação de tais preceitos com os que enumeram os sinais insusceptíveis de ser registados como marca e os fundamentos absolutos de recusa de registo (cf. artigos 223º e 238º CPI/2003, 209º e 231º CPI/2018 e artigos 7º e 8º do RMUE) resulta que para que um sinal possa constituir uma marca o mesmo tem de possuir carácter distintivo.

A marca tem, assim:

- uma função distintiva, na medida em que distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma procedência empresarial, que assume em relação aos mesmos o ónus pelo seu uso não enganoso;

- uma função de garantia de qualidade dos produtos na medida em que, não obstante não garanta directamente, a qualidade dos produtos ou serviços marcados, o faz indirectamente por referência dos produtos ou serviços a uma origem não enganosa;

- uma função publicitária, já que, em complemento da função distintiva, pode contribuir, por si mesma, para a promoção dos produtos ou serviços que assinala.

Ela pode, nos termos do disposto no artigo 222º do CPI/2003 (cf. artigos 208º CPI/2018 e 4º do RMUE), ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras,

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respetiva embalagem, entre outros (ou, actualmente, flexibilizado que foi o modo de representação dos sinais, por um sinal, ou conjunto de sinais que permita determinar de modo claro e preciso, o objecto da protecção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas, admitindo-se designadamente a cor única).

Em matéria de composição das marcas vigora, pois, o princípio da liberdade.

Este princípio sofre, porém, limitações de várias ordens.

Dada a função que exerce de identificar o produto ou serviço por referência à sua origem, a marca tem de ser protegida por um direito privativo absoluto em benefício dessa origem. Por isso, a reprodução ou imitação, total ou parcial, da marca anteriormente registada é proibida, nos termos que melhor se explicitarão.

Assim, nos termos dos artigos 239º e 245º do CPI/2003 (cf. artigos 231º e ss. do CPI/2018 e 7º e 8º do RMUE) a marca não pode ser idêntica nem semelhante a outra anteriormente registada para produtos iguais ou afins, devendo ser constituída por forma a não se confundir com outra anteriormente adotada e registada para os mesmos ou semelhantes produtos.



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

Da conjugação de tais preceitos resulta que deve ser recusado o registo da marca quando esta constitua imitação de uma outra, sendo requisitos dessa imitação:

- i. que a marca imitada esteja registada com prioridade;*
- ii. que ambas as marcas se destinem a assinalar bens ou serviços idênticos ou afins;*
- iii. que entre elas exista uma semelhança (gráfica, fonética ou outra) que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão ou risco de associação, de forma que o consumidor as não possa distinguir senão após exame atento ou confronto.*

Do carácter e da função distintivos da marca decorre a insusceptibilidade de registo como marca, de sinais meramente descritivos, usuais ou necessários, por serem desprovidos de distintividade; tais sinais devem manter-se disponíveis para serem livremente utilizados por todos os agentes económicos.

No caso de sinais que possuam capacidade distintiva residual, ou mínima, que lhes permite beneficiar do registo – as marcas fracas – constituídas quase exclusivamente por elementos de uso comum ou vulgarizado, “o juízo sobre a confundibilidade deverá ser menos severo, já que a comparação com outras marcas deverá limitar-se à parte que seja original”.

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

Com relevo para o caso importa ainda mencionar a proibição das marcas genéricas, constituídas exclusivamente por sinais descritivos, usuais ou necessários (artigos 223º, n.º 1 CPI/2003 e 209º, n.º 1 CPI/2018 e 7º, n.º 1 RMUE).

Ressalvados estão os casos em que na prática comercial, tais sinais tiverem adquirido eficácia distintiva (cf. artigos 7º, n.º 3 do RMUE, 223º, n.º 2 do CPI/2003 e 209º, n.º 2 do CPI/2018) – é a regra conhecida por “secondary meaning”, que admite a capacidade distintiva de um sinal, originariamente privado da mesma, que “se converte, por consequência do uso e de mutações semânticas ou simbólicas, num sinal distintivo de produtos ou serviços, reconhecido como tal, no tráfico económico, através do seu significado secundário”.

Tais elementos genéricos podem ser integrados (com outros) na composição dos sinais, mas nesse caso não serão considerados de uso exclusivo do requerente (cf. os artigos 223º do CPI/2003, 209º do CPI/2018).

E sendo certo que, nos termos do n.º 3 de tais artigos se permite que a pedido do requerente ou do reclamante, o INPI indique no despacho de concessão do registo, quais os elementos constitutivos da marca que não ficam de uso exclusivo do requerente (disclaimer), mesmo que tal não seja feito, daí não deriva que todos os elementos integrantes da marca sejam de uso exclusivo.

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 121/19.6YHLSB.L1

Constituem ainda fundamentos de recusa, a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão, a infracção de outros direitos de propriedade industrial, e quando invocado em reclamação, a reprodução ou imitação de firma, de denominação social e de outros sinais distintivos, ou apenas parte característica dos mesmos, que não pertençam ao requerente, ou que o mesmo não esteja autorizado a usar, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão (cf. als b) e c) do n.º 1 e a) do n.º 2 do artigo 239º do CPI/2003).

*

Há risco de confusão sempre que a identidade ou semelhança possa dar origem a que um sinal seja tomado por outro e ainda sempre que o público considere que há identidade de proveniência entre os produtos ou serviços a que os sinais se destinam, ou que existe uma relação, que na realidade não se verifica, entre a proveniência desses produtos ou serviços. Fala-se então de risco de associação ou risco de confusão em sentido lato.

Na realização do juízo de comparação entre sinais para aferir da possibilidade de confusão sobre a origem empresarial dos produtos ou serviços, há que ter em atenção diversos fatores.

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

Assim, em face das características do caso em apreço, importa considerar a natureza e o tipo de necessidades que os produtos visam satisfazer e os circuitos de distribuição desses produtos ou serviços - os produtos ou serviços terão de situar-se no mesmo mercado relevante, isto é, tendo a mesma utilidade e fim, permitindo dessa forma, uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os ofereçam ao público.

O risco de afinidade aumenta nos casos em que pode mediar uma relação de substituição, complementaridade, acessoriedade ou derivação entre os produtos ou serviços ou, mesmo, entre produtos e serviços.

Na apreciação do risco de confusão entre os sinais em confronto, há que atender à estrutura dos mesmos, havendo que distinguir entre marcas nominativas, gráficas e mistas (sendo estas as que combinam elementos nominativos e gráficos).

Deve ter-se em consideração que o consumidor, em regra, não se depara com as duas marcas simultaneamente – a comparação que define a semelhança verifica-se entre um sinal e a memória que se possa ter de outro. Nessas circunstâncias, é a imagem de conjunto da marca que, normalmente, mais sensibiliza o consumidor, pelo que, a imitação deve ser apreciada pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem as marcas em comparação.



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

Também devem ser considerados irrelevantes no conjunto, as componentes genéricas ou descritivas, pois esses, como supra se referiu, não têm carácter distintivo, nem são passíveis de apropriação exclusiva.

Nas marcas complexas deve ser privilegiado o elemento dominante, desvalorizando os pormenores.

O juízo de verificação deve ser formulado na perspetiva do público relevante – atuais e potenciais clientes, adquirentes ou utilizadores dos bens e serviços a que respeitam as marcas em confronto, que tanto pode consistir no público em geral, como ser um público constituído por profissionais e/ou especialistas no sector, devendo ainda atender-se ao território em que é protegida a marca prioritária.

O consumidor que releva no contexto do direito de marcas deve, pois, ser uma figura flexível e variável, em função da natureza, características e preços dos produtos diferenciados pelas marcas respetivas.

O público relevante presume-se normalmente informado e razoavelmente atento e circunspecto; porém, o grau de atenção pode variar em função do tipo bens ou serviços e do grau de conhecimento e experiência dos respetivos adquirentes, sendo que tenderá a ser mais baixo nos comportamentos de consumo quotidiano, mais alto quando estão em causa bens dispendiosos, tecnicamente sofisticados, perigosos, produtos



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

farmacêuticos, serviços financeiros ou imobiliários, e nos casos de lealdade à marca.

Os parâmetros a apreciar no juízo comparativo são o elemento visual, o elemento fonético e o elemento conceptual.

*

*Atribuindo a marca o direito de exclusivo de uso do sinal ao seu titular, as circunstâncias em que o mesmo pode proibir ou impedir o uso do mesmo por terceiros (ius prohibendi, que compreende o direito de se opor ao pedido de registo de sinal conflituante, de invalidar registo concedido, ou de proibir o uso de marca posterior por terceiro sem o seu consentimento), encontram-se indicadas no artigo 258º do CPI/2003 (cf. os artigos 249º a 252º do CPI/2018 e 9º do RMUE), que prevê, designadamente, as situações de **dupla identidade**¹ – aquelas em que o sinal é idêntico à marca e é usado em relação a produtos idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo – e as de risco de **confusão ou associação** no espírito do consumidor – aquelas em que o sinal é idêntico à marca e é usado em relação a produtos afins aos abrangidos pelo registo, ou em que o sinal é semelhante à marca e é usado em relação a produtos idênticos ou afins relativamente aos abrangidos pelo registo.*

¹ Cf. Pedro Sousa e Silva, “Direito Industrial – Noções Fundamentais”, 2ª Ed. 2019, pg. 295 e .



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

Exige-se ainda que tal uso ocorra “no decurso de operações comerciais” (ou no exercício de actividades económicas, como se refere nos artigos 258º CPI/2003 e 249º do CPI/2018).

*

No caso dos autos, entende a Apelante que a marca registanda não constitui imitação do sinal de que é titular a Recorrida, não existindo evidente possibilidade de confusão entre uns e outros.

Vejamos.

Importa começar por constatar que o registo invocado pela Apelada é prioritário, tendo sido solicitado em data prévia à do pedido de registo formulado pela ora Apelante.

Verifica-se ainda identidade e afinidade entre os serviços que se pretende identificar com a marca registanda na classe 41 “publicações online de carácter noticioso” e os serviços atrás identificados que a marca anterior assinala nas mesmas classes 38 e 41.

Acresce que os sinais ostentam semelhanças suscetíveis de levar a que o consumidor os associe à mesma origem empresarial

Recordemos, desde logo, os sinais em confronto.



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 121/19.6YHLSB.L1

Sinal Registrando	Sinal Registrado
WATTSON	WATTS

No que concerne à comparação dos sinais em conflito, importa observar desde logo no que respeita ao misto, que o juízo de comparação não pode limitar-se a tomar em consideração apenas um elemento, antes tendo de considerar o sinal como um todo, no seu conjunto, o que não exclui que a impressão de conjunto produzida na memória do público pertinente por uma marca complexa possa, em determinadas circunstâncias, ser dominada por um ou vários dos seus componentes.

O Tribunal Geral da União Europeia no Acórdão de 14.07.2005 (SELENIUM – ACE, T-312/03, parágrafos 37 a 40)² entendeu que quando o sinal é composto de elementos nominativos e figurativos, o componente nominativo tem, em princípio, um impacto mais forte no consumidor do que a componente figurativa, pois o público não tem tendência a analisar sinais e fará mais facilmente referência ao sinal em causa citando o seu elemento nominativo do que descrevendo os seus elementos figurativos.

No caso, apesar de certas diferenças, existe uma semelhança visual entre os mesmos, devido à reprodução da expressão “WATTS”,

²ECLI:EU:T:2005:289



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

correspondente ao sinal da Apelada, que no sinal registando surge claramente distinto pela utilização de duas cores no elemento figurativo.

No elemento verbal verifica-se, como se referiu a identidade da mencionada expressão “WATTS”, sendo que no sinal registando apenas surge aditada a expressão “ON”, pelo que há uma clara semelhança verbal.

Existe ainda, semelhança fonética no que respeita ao referido vocábulo, pois que a expressão “ON” justaposta à expressão “WATT” tem uma sonoridade quase imperceptível, e a nível conceptual, ambos os sinais fazem apelo a uma expressão inglesa utilizada para questionar (as chamadas “Wh Question Words”) – a expressão “What” ou “What’s”, que surge muitas vezes associada à expressão “up” ou “on”, relevante no âmbito da actividade jornalística/noticiosa, através do “trocadilho” com a expressão “WATT” (símbolo: W) que corresponde a unidade de potência do Sistema Internacional de Unidades.

Verifica-se, pois, entre os sinais referidos uma semelhança visual, fonética e conceptual que as dissemelhanças não diluem – designadamente as verbais, que se referem apenas à junção do vocábulo de uso comum “on”- e que permite julgar verificada a aludida possibilidade de confusão e associação, tanto mais que, como se referiu, o consumidor não se confrontará com qualquer dos sinais em simultâneo e o que guarda na memória são os elementos dominantes referidos de cada um deles.

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

O público relevante é constituído pelo consumidor final médio nacional de publicações on-line de carácter noticioso, de serviços de natureza informativa e noticiosa, entre os quais se encontram, entre outros, os serviços de notícias desportivas, incluídos em ambas as marcas, destinando-se os produtos e serviços a assinalar com os sinais em confronto, pois, ao mesmo tipo de consumidor, tendo a marca registanda o mesmo âmbito nacional.

*Ora, tendo em consideração os factores salientados, a prioridade do sinal da Recorrida, **existe risco de que o público relevante possa crer que os produtos e serviços a assinalar com a marca registanda e os assinalados/comercializados pela ora Apelante com o sinal de que é titular provêm da mesma empresa ou de empresas economicamente.***

*

Refere a Apelante que a marca da Apelada é “fraca” por utilizar um vocábulo de uso comum.

Mas não lhe assiste razão.

Marca fraca é o sinal que, apesar de ter um mínimo de capacidade distintiva, seja originária ou subsequente, é constituído quase em exclusivo por elementos de uso comum ou trivial, ou de uso muito vulgarizado.

Sucede que a distintividade da marca, como resulta do que acima se expôs, não pode ser determinada em abstracto, antes tendo ser apreciada em relação aos produtos e serviços que se destina assinalar.

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 121/19.6YHLSB.L1

Assim, pese embora a expressão “WATTS” possa ser usualmente utilizada para designar uma unidade de potência, no âmbito da actividade informativa/noticiosa, ela tem um elevado grau de arbitrariedade/distintividade, não sendo, pois, mais estreito o seu âmbito de protecção.

*

Resta concluir.

Como se referiu na decisão recorrida, “numa apreciação global das marcas, a impressão de conjunto, produzida pelos seus elementos distintivos e dominantes, é a de que se trata de marcas muito semelhantes existindo um elevado risco de confusão e principalmente de associação, o que poderá levar, mesmo que não intencionalmente, à concorrência desleal, razão pela qual não se poderá dar provimento ao presente recurso”, juízo que se subscreve inteiramente.

Improcede, pois, a apelação.

*

IV. Decisão

Pelo exposto, acordam em julgar improcedente a apelação e, consequentemente, em manter a decisão recorrida.

Custas pela Recorrente (art. 527.º do CPC).

Registe e notifique.



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 121/19.6YHLSB.L1

*

Lisboa, 2020-04-14

(Ana Pessoa)

(Carlos M.G. de Melo Marinho)

(Rui Miguel de Castro Ferreira Teixeira)

PATENTES DE INVENÇÃO

Concessões - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>108670</u>	2015.07.07	2020.10.09	EPAL - EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S.A.	PT	F16K 21/14 (2006.01)	nos termos do art. 72.º n.º 1 do cpi, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
115125	2018.11.02	2020.10.08	LUIZ ANDRÉ DANESIN	BR	H04B 3/00 (2006.01)	recusado ao abrigo do disposto no nº 9 do artigo 70º e nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 75º do código da propriedade industrial.

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
110602	2018.03.01	2020.10.02	ISABEL PATRÍCIA DE JUDICIBUS VIDREIRA FARIA NUNES DA FONSECA	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1182199	2001.04.02	2020.10.02	IHARA CHEMICAL INDUSTRY CO., LTD.	JP	
1188752	2001.04.02	2020.10.02	IHARA CHEMICAL INDUSTRY CO., LTD.	JP	
1238587	2002.03.01	2020.10.02	FACULTÉ UNIVERSITAIRE DES SCIENCES AGRONOMIQUES DE GEMBOUX	BE	
1379457	2002.04.02	2020.10.02	CERMEX-QUEST CONDITIONNEMENT	FR	
1379475	2002.03.01	2020.10.02	GE BETZ, INC.	US	
1580877	2005.03.01	2020.10.02	SEB S.A.	FR	
1599630	2004.03.01	2020.10.02	LENZING AKTIENGESELLSCHAFT	AT	
1720538	2005.03.01	2020.10.02	THE ARIZONA BOARD OF REGENTS ON BEHALF OF THE UNIVERSITY OF ARIZONA	US	
1749090	2005.03.01	2020.10.02	IMMUNOVATIVE THERAPIES, LTD.	IL	
1866717	2006.03.01	2020.10.02	BEACON POWER, LLC	US	
1999040	2007.03.01	2020.10.02	RAINER KAPELSKI	DE	
2007232	2007.04.02	2020.10.02	PHILIP MORRIS PRODUCTS S.A.	CH	
2099832	2007.12.04	2020.10.02	W. R. GRACE & CO. - CONN.	US	
2269210	2009.04.02	2020.10.02	ENVIRONICS OY	FI	
2282896	2009.04.02	2020.10.02	CAESARSTONE SDOT-YAM LTD.	IL	
2366540	2011.03.01	2020.10.02	MKT MODERNE KUNSTSTOFF-TECHNIK GEBRÜDER ESCHBACH GMBH	DE	
2368845	2010.03.01	2020.10.02	MESSER FRANCE S.A.S.	FR	
2372027	2010.04.02	2020.10.02	TERRE ARMÉE INTERNATIONALE	FR	
2404113	2010.03.01	2020.10.02	MERTIK MAXITROL GMBH & CO. KG	DE	
2413956	2009.04.02	2020.10.02	VAXON BIOTECH	FR	
2508494	2012.04.02	2020.10.02	THYSSENKRUPP INDUSTRIAL SOLUTIONS AG	DE	
2607604	2012.12.04	2020.10.02	KAWNEER ALUMINIUM DEUTSCHLAND INC.	DE	
2645512	2013.03.01	2020.10.02	YAZAKI NORTH AMERICA, INC.	US	
2681340	2012.03.01	2020.10.02	UDDEHOLMS AB	SE	
2727588	2012.03.01	2020.10.02	PHARNEXT	FR	
2820019	2013.03.01	2020.10.02	MOEHS IBÉRICA, S.L.	ES	
2981770	2014.04.02	2020.10.02	STELLENBOSCH UNIVERSITY	ZA	
3076813	2014.12.04	2020.10.02	PHILIP MORRIS PRODUCTS S.A.	CH	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1092444	2000.10.02	2020.10.02	BECTON DICKINSON AND COMPANY	US	
1218751	2000.10.02	2020.10.02	OXFORD UNIVERSITY INNOVATION LIMITED	GB	
1222294	2000.10.02	2020.10.02	MEDICAGO INC.	CA	
1224195	2000.10.02	2020.10.02	ASTRAZENECA AB	SE	
1672368	2000.10.02	2020.10.02	OXFORD UNIVERSITY INNOVATION LIMITED	GB	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2135636	2020.09.29	J. DANIEL RAULERSON KENNETH W. ALDRIDGE MEDICAL COMPONENTS, INC.	US US US	J. DANIEL RAULERSON KENNETH W. ALDRIDGE	US US	TRANSMISSÃO PARCIAL, A PATENTE FICA EM NOME DE J. DANIEL RAULERSON E DE KENNETH W. ALDRIDGE.
2655461	2020.09.29	BASF COATINGS GMBH	DE	AKZO NOBEL COATINGS INTERNATIONAL B.V.	NL	
3086671	2020.09.29	JUUL LABS UK HOLDCO LIMITED	GB	JUUL LABS INTERNATIONAL INC.	US	
3141843	2020.10.01	ROBERTSHAW S.R.L.	IT	CASTFUTURA S.P.A.	IT	
3247687	2020.09.30	SAINT-GOBAIN WEBER GMBH	DE	SAINT-GOBAIN WEBER	FR	

MODELOS DE UTILIDADE**Recusas - FC4K**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
11958	2020.05.30	2020.10.09	JAIME COMAS ARGEMÍ	ES		recusado nos termos do nº 5 do artigo 129º do cpi.

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

(11) **5306**
(22) 2018.02.27
(30)
(71) **FR PSA AUTOMOBILES S.A.**
(72) **JEAN-PIERRE PLOUÉ**
(51) **LOC (10) CL. 26-06**
(54) **FAROL PARA VEÍCULOS**
(28) 1
(57) (55)

(12) Y



Figura 1.4



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3

Concessões - FG4Y

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
6219	2020.06.14	2020.10.07	FRANCISCO ROQUE RAIMUNDO	PT	09-01	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
338	2005.03.01	2020.10.02	ALMADESIGN, CONCEITO E DESENVOLVIMENTO DE DESIGN, LDA.	PT	
4028	2015.04.02	2020.10.02	FLÁVIA MARQUES	PT	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **647658** MNA

(220) 2020.08.07

(300)

(730) **PT MELLISSA SALES VALÉRIO DA SILVA**

(511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE

39 ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A TRANSPORTES; TRANSPORTE; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS, ANCORAGEM; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE EMBALAGEM E ARMAZENAGEM; SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

(591) VERDE;PRETO;

(540)



(531) 14.5.21 ; 19.1.3 ; 27.3.15 ; 27.5.17 ; 29.1.3



(531) 26.4.5 ; 26.4.18 ; 26.4.98 ; 26.11.13

(210) **649800** MNA

(220) 2020.09.18

(300)

(730) **PT OLEKSANDR STEFANYK**

(511) 09 CONTEÚDO GRAVADO; CONTEÚDOS DE MÉDIA; BASES DE DADOS; BANCOS DE DADOS; DADOS GRAVADOS ELETRONICAMENTE; DADOS GRAVADOS ELETRONICAMENTE A PARTIR DA INTERNET; EMOTICONS DESCARREGÁVEIS PARA TELEMÓVEIS; FICHEIROS DE DADOS GRAVADOS; FICHEIROS MULTIMÉDIA DESCARREGÁVEIS

(591)

(540)



(531) 20.1.5 ; 20.1.11 ; 27.5.1

(210) **649783** MNA

(220) 2020.09.18

(300)

(730) **PT SAMBIENTAL - LIMPEZA DE SANEAMENTO, LDA**

(511) 37 LIMPEZA DE SANEAMENTO; SERVIÇOS DE LIMPEZA ATRAVÉS DE HIDROASPIRADOR

39 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FOSSA SÉTICA E DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (EM HIDROASPIRADOR).

40 GESTÃO DE RESÍDUOS.

(591)

(540)

(210) **649822** MNA

(220) 2020.09.19

(300)

(730) **PT ENERGIA 369 ESTUDOS E INSTALAÇÕES, UNIPessoal LDA**

(511) 04 ENERGIA ELÉTRICA

37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS

(591)
(540)



(531) 26.15.9 ; 27.5.1

(210) **649841** MNA

(220) 2020.09.21

(300)

(730) **PT MINOR HOTELS PORTUGAL, S.A.**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO, NOMEADAMENTE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE PRODUTOS.

41 SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS, REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS E ESPECTÁCULOS.

43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CATERING.

(591)

(540)



(531) 25.7.6

(210) **649846** MNA

(220) 2020.09.21

(300)

(730) **PT MINOR HOTELS PORTUGAL, S.A.**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO, NOMEADAMENTE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE PRODUTOS.

41 SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS, REUNIÕES,

CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS E ESPECTÁCULOS.

43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CATERING.

(591)

(540)



(531) 25.7.6

(210) **649899** MNA

(220) 2020.09.21

(300)

(730) **PT VIA CONSULTING, S.A.**

(511) 09 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DISPOSITIVOS AUDIOVISUAIS, MULTIMÉDIA E FOTOGRÁFICOS.

36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, BANCÁRIOS.

(591) LARANJA PANTONE 1645C; ROXO PANTONE P 98-7 C

(540)



(531) 1.15.15 ; 26.1.4 ; 27.99.3 ; 29.1.5 ; 29.1.98

(210) **649902** MNA

(220) 2020.09.21

(300)

(730) **PT SHAPE OF THE WORLD ENGENHARIA**

HIDRAULICA UNIPessoal LDA

(511) 37 SERVIÇOS DE ALFAIATE [REPARAÇÃO].

(591)

(540)



(531) 9.3.4

(210) **649903** MNA

(220) 2020.09.21

(300)

(730) **PT SÃOROSAS, UNIPessoal, LDA.**

(511) 33 VINHOS.

(591)

(540)

Vinho da Sãorosas



(531) 2.7.4 ; 2.7.14 ; 2.7.25

(210) **649915** **MNA**

(220) 2020.09.21

(300)

(730) **PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

(511) 09 SOFTWARE (PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS); PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS; PLATAFORMAS DE SOFTWARE, GRAVADO OU DESCARREGÁVEL; PLATAFORMAS DE SOFTWARE; PLATAFORMAS DE SOFTWARE PARA ATIVIDADES DE REDE SOCIAL; SOFTWARE EDUCATIVO; SOFTWARE DE APLICAÇÕES DA WEB; SOFTWARE INFORMÁTICO INTERATIVO PARA PERMITIR INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO.

41 EDUCAÇÃO; ENSINO (FORMAÇÃO); EXAMES PEDAGÓGICOS EDUCAÇÃO; TRANSFERÊNCIA DE KNOW-HOW (FORMAÇÃO); SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SUPERIOR; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL DA LICENCIATURA; SERVIÇOS DE ENSINO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR.

42 DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS PARA COMPUTADORES; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NO ÂMBITO DA PUBLICAÇÃO DE SOFTWARE; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A APLICAÇÕES DE SOFTWARE NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD, ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA PLATAFORMAS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA PLATAFORMAS DE INTERNET; FORNECIMENTO DE SOFTWARE EM LINHA NÃO DESCARREGÁVEL; FORNECIMENTO DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE SOFTWARE NÃO DESCARREGÁVEL; FORNECIMENTO DE SOFTWARE ON-LINE NÃO DESCARREGÁVEL PARA USO EM COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE NÃO DESCARREGÁVEL EM LINHA PARA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA PORTAIS DA INTERNET, SALAS DE CONVERSÇÃO, LINHAS DE CONVERSÇÃO E FÓRUMS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE NÃO DESCARREGÁVEL EM LINHA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS.

(591)

(540)

UC Student

(531) 27.5.10 ; 27.5.11

(210) **649937**

MNA

(220) 2020.09.21

(300)

(730) **PT YOUNGSTORK, LDA.**

(511) 05 PREPARAÇÕES E ARTIGOS DE HIGIENE; PRODUTOS PARA DESODORIZAR E PURIFICAR O AR; SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS DENTÁRIOS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS HIGIÊNICOS.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES.

43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)

(540)



(531) 3.7.7

(210) **649939**

MNA

(220) 2020.09.21

(300)

(730) **PT TAREFA JUBILANTE, LDA**

(511) 30 ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS; ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; APERITIVOS

CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE POR PÃO;
APERITIVOS DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE
CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS
EXTRUDIDOS; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS;
APERITIVOS À BASE DE MILHO.

(591)
(540)

SEM REGRAS

(210) **649940** MNA
(220) 2020.09.21
(300)
(730) PT **SERGIO MIGUEL LOPES VICENTE
BACELAR**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO;
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E
PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE
PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE
COMERCIALIZAÇÃO; ACONSELHAMENTO E
INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES
NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS;
ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO
LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA
TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA
CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E
SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO
COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E
SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE];
ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AGRUPAMENTO,
PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA
VARIEDADE DE SERVIÇOS DE SEGUROS,
PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E
ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS;
AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA
DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ANÁLISES DE PREÇOS;
AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA
A VENDA DE PRODUTOS.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE
INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES,
AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE;
SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(591)
(540)



(531) 2.9.23 ; 5.1.12

(210) **649945** MNA
(220) 2020.09.21
(300)
(730) PT **JOSÉ RICARDO FERREIRA DA CRUZ
SUAREZ**

(511) 37 SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS; SERVIÇOS
DE LAVAGEM AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS;
SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS ATRAVÉS
DE INSTALAÇÕES ROBÓTICAS.

(591)
(540)



(531) 15.1.17 ; 18.1.9

(210) **649951** MNA
(220) 2020.09.21
(300)
(730) PT **RUTE ISABEL SILVA CARDOSO**
(511) 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO
RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E
ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO.

(591) #A58886, #D3CEC8, #716260, #FEFDFD, #3C3532
(540)



(531) 2.9.1 ; 5.5.15 ; 27.5.4

(210) **649964** MNA
(220) 2020.09.22
(300)
(730) PT **RUI ALBERTO SOUSA SILVA**

(511) 44 SERVIÇOS DE BARBEARIA
(591)
(540)



(531) 2.1.1 ; 10.5.5 ; 27.5.1

(210) **649967** **MNA**
(220) 2020.09.22
(300)
(730) **PT COMPANHIA DO LUCRIZ LDA**
(511) 29 AZEITE; FRUTOS SECOS
31 FRUTOS SECOS NÃO PROCESSADOS
(591)
(540)



(531) 5.1.5 ; 5.1.16 ; 24.1.10 ; 27.5.10

(210) **649968** **MNA**
(220) 2020.09.22
(300)
(730) **PT SILVA SANTOS & SILVA, LDA.**
(511) 18 COURO; PELES PARA CALÇADO; COURO CURTIDO; COURO E IMITAÇÃO DE COURO; COURO CURTIDO; COURO DE POLIURETANO; COURO PARA SAPATOS; COURO PARA ACESSÓRIOS; CARTEIRAS; MALAS; COURO EM BRUTO; COUROS; IMITAÇÃO DE COURO; COURO PARA MÓVEIS; PELES DE ANIMAIS.
24 TECIDOS PARA SAPATOS E ACESSÓRIOS; TEXTEIS PARA FABRICO DE SAPATOS; TEXTEIS NÃO TEXTEIS; MICROFIBRA; TECIDOS IMITANDO PELES DE ANIMAIS; TECIDOS TEXTEIS IMITANDO PELES DE ANIMAIS, IMITAÇÃO DE COURO; TECIDOS PARA FABRICO DE ARTIGOS EM COURO; TECIDOS PARA FABRICO DE BOLSAS; TECIDOS PARA SETOR CALÇADO E MARROQUINARIA; TECIDOS ESTAMPADOS; TECIDOS FLOCADOS; FELTROS; TECIDOS PARA; CALÇADO.

(591) PANTONE 2145C;PANTONE 299C;PANTONE 317C;
(540)



(531) 26.1.18 ; 26.1.97 ; 27.99.19 ; 29.1.4

(210) **649969** **MNA**
(220) 2020.09.22
(300)
(730) **PT MARQUES & NASCIMENTO, LDA**
(511) 02 SECANTES [AGENTES DE SECAGEM] PARA TINTAS; SECANTES PARA TINTAS; SECANTES PARA USO COMO AGENTES DE SECAGEM PARA TINTAS; TINTAS PARA MADEIRA; DILUENTES PARA TINTAS; PRODUTOS DILUENTES PARA TINTAS E PARA REVESTIMENTOS; PRODUTOS PARA SECAR AS TINTAS; ADITIVOS PARA TINTAS; ESMALTES PARA TINTAS; MATERIAIS DE REVESTIMENTO SOB A FORMA DE TINTAS; MATERIAIS [TINTAS] PARA TRATAMENTO CONTRA A HUMIDADE; PRIMÁRIOS SOB A FORMA DE TINTAS; PRIMÁRIOS[TINTAS]; PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO IMPERMEABILIZANTES[TINTAS]; PRODUTOS PARA A CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS[TINTAS]; REVESTIMENTOS PARA MADEIRA[TINTAS]; TINTAS Á BASE DE ÁGUA[SEM SER DE ISOLAMENTO]; TINTAS ACRÍLICAS; TINTAS ACRÍLICAS Á BASE DE ÁGUA PARA PINTURA DE CASAS; TINTAS ACRÍLICAS Á BASE DE ÁGUA; TINTAS BACTERICIDAS[PINTURAS]; TINTAS IMPERMEÁVEIS; TINTAS IMPERMEABILIZANTES; TINTAS PARA EXTERIORES; TINTAS PARA INTERIORES; TINTAS PARA PINTORES; VEDANTES SOB A FORMA DE TINTAS; VERNIZES; TINTAS

(591) Pantone Process Blue C; Pantone 185 C 2X; Pantone yellow C 2X; Pantone 354 C 2X; Pantone Process Blue C 2X;

(540)



(531) 27.5.17 ; 29.1.15

(210) **649971** **MNA**
(220) 2020.09.22
(300)
(730) **PT JOANA MARTA VALDEVISSO SOBRAL**
(511) 25 VESTUÁRIO
(591)
(540)

hygge®
ORGANIC COTTON

(531) 5.5.21 ; 27.3.11 ; 27.5.10

MULTIMÉDIA; AGENCIAMENTO DE ARTISTAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO VIA ELETRÔNICA; EXIBIÇÃO DE FILMES DE VÍDEO; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA.

(591) #821C10; #143841

(540)

1 best
number
one

(210) **649973** MNA

(220) 2020.09.22

(300)

(730) PT **MANUEL LAURINDO DA COSTA ALVES DE OLIVEIRA**

(511) 01 ÁLCOOL ETÍLICO; ÁGUA OXIGENADA.

03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; PRODUTOS DE TOILETTE; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS.

05 DESINFETANTES E ANTISSEPTICOS.

16 ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR; ADESIVOS PARA PAPELARIA OU USO DOMÉSTICO; ADESIVOS (MATÉRIAS COLANTES) PARA PAPELARIA E PARA USO DOMÉSTICO; COLAS E OUTROS PRODUTOS ADESIVOS PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; COLAS PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; MATERIAIS DE IMPRESSÃO; PAPEL E CARTÃO.

21 ARTIGOS DE PORCELANA; ARTIGOS DE PORCELANA PARA USO DECORATIVO; ARTIGOS DE VIDRO; UTENSÍLIOS COSMÉTICOS E DE TOILETTE; UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A LIMPEZA, ESCOVAS E MATERIAIS PARA O FABRICO DE ESCOVAS.

25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO.

28 BALÕES; BALDES E PÁS DE BRINCAR; BOLAS DE PRAIA; BOLAS DE SABÃO [BRINQUEDOS]; BOLAS PARA BRINCAR; BRINQUEDOS EM PLÁSTICO.

(591)

(540)

Gaialar®

(531) 7.1.24

(531) 25.5.94 ; 29.1.1 ; 29.1.8

(210) **649976**

MNA

(220) 2020.09.22

(300)

(730) PT **DINIS EDUARDO ANDRADE E PEREIRA**

(511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE.
25 VESTUÁRIO; CALÇADO.

(591)

(540)



(531) 4.5.21

(210) **649977**

MNA

(220) 2020.09.22

(300)

(730) PT **DIMENSÃO DO PENSAMENTO, LDA.**

(511) 25 CALÇADO; VESTUÁRIO.

(591)

(540)

(210) **649974** MNA

(220) 2020.09.22

(300)

(730) PT **VIRGULA, UNIPessoal LDA**

(511) 41 CONSULTADORIA EDITORIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO, ÁUDIO E



(531) 26.1.3 ; 26.1.18 ; 27.5.22 ; 27.99.4 ; 27.99.16

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; INSETOS E LARVAS PREPARADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS.

(591)

(540)

ELEMENT BIO

(210) **649989** MNA

(220) 2020.09.21

(300)

(730) PT **QUINTA DE JUGAIS - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.**

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; INSETOS E LARVAS PREPARADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS.

(591)

(540)

ELEMENT

(210) **649991** MNA

(220) 2020.09.21

(300)

(730) PT **QUINTA DE JUGAIS - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.**

(511) 29 INSETOS E LARVAS PREPARADOS; CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS.

(591)

(540)

ELEMENT ORIGENS

(210) **649993** MNA

(220) 2020.09.21

(300)

(730) PT **QUINTA DE JUGAIS - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.**

(210) **650005** MNA

(220) 2020.09.22

(300)

(730) PT **CERGAM - PRODUTOS CERÂMICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO

(591)

(540)

CERGAM

(210) **650007** MNA

(220) 2020.09.22

(300)

(730) PT **VILAMONTEX - INDUSTRIA TEXTIL, LDA.**

(511) 25 VESTUÁRIO.

32 ÁGUA.

33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)

(540)



(531) 27.5.11

(210) **650008** MNA

(220) 2020.09.22

(300)

(730) PT **MARLENE VIEIRA, LDA**

- (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, COM EXCEÇÃO DA CERVEJA.
 (591) CINZENTO; BORDEAUX; BRANCO; PRETO
 (540)



- (531) 3.7.4 ; 8.7.1 ; 11.3.2

- (210) **650011** **MNA**
 (220) 2020.09.22
 (300)
 (730) **PT BRUNO MIGUEL AMARO MOREIRA**
 (511) 39 SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS.
 (591)
 (540)



- (531) 18.1.21

- (210) **650012** **MNA**
 (220) 2020.09.22
 (300)
 (730) **PT RETAILGATES LDA.**
 (511) 35 ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; AGÊNCIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; ALUGUER DE EXPOSITORES DE VENDA; ALUGUER DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ALUGUER DE STANDS DE VENDA; ALUGUER DE TODOS OS MATERIAIS DE APRESENTAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING; AMOSTRAGEM DE PRODUTOS; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ASSISTÊNCIA EM

GESTÃO PARA A PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA; COMPOSIÇÃO DE PÁGINAS PUBLICITÁRIAS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE PRODUTOS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; DIREITOS AUTORAIS PARA FINS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, DE MARKETING E PROMOCIONAL; FORNECIMENTO DE MODELOS PARA FINS PROMOCIONAIS; INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; MARKETING COMERCIAL [SEM SER VENDA]; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS; PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS; ASSESSORIA RELACIONADA COM TROCAS COMERCIAIS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM O CUSTO DE PEDIDOS DE VENDAS; CONSULTORIA EM TÉCNICAS E PROGRAMAS DE VENDAS; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO; AUDITORIAS DE EMPRESAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM AUDITORIAS; GESTÃO DE CONTAS DE VENDAS; ANÁLISE E PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ESTATÍSTICAS; COMPILAÇÃO DE ESTATÍSTICAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM PROCESSAMENTO DE DADOS; ENTRADA E PROCESSAMENTO DE DADOS; GESTÃO DE BASES DE DADOS; PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE BASE DE DADOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE DADOS; ANÁLISE DE DADOS EMPRESARIAIS; AVALIAÇÕES COMERCIAIS; AVALIAÇÕES EM MATÉRIA DE GESTÃO EMPRESARIAL EM EMPRESAS PROFISSIONAIS; AVALIAÇÕES EM MATÉRIA DE GESTÃO EMPRESARIAL EM EMPRESAS INDUSTRIAIS; AVALIAÇÕES RELACIONADAS COM ASSUNTOS COMERCIAIS; AVALIAÇÕES RELACIONADAS COM A GESTÃO DE NEGÓCIOS EM EMPRESAS COMERCIAIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ESTUDOS SOBRE EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; ESTUDOS ECONÓMICOS PARA FINS DE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE DADOS EMPRESARIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ONLINE SOBRE NEGÓCIOS E ACTIVIDADES COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NO CAMPO DA GESTÃO DE TEMPO; INFORMAÇÕES SOBRE NEGÓCIOS; INFORMAÇÕES SOBRE TROCAS COMERCIAIS; INQUÉRITOS COMERCIAIS; INQUÉRITOS E INVESTIGAÇÕES COMERCIAIS; INQUÉRITOS PARA FINS COMERCIAIS; INVESTIGAÇÃO COMERCIAL; INVESTIGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS; INVESTIGAÇÕES E INQUÉRITOS PARA NEGÓCIOS; INVESTIGAÇÕES EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; INVESTIGAÇÕES PARA NEGÓCIOS COMERCIAIS; NEGÓCIOS COMERCIAIS (AVALIAÇÕES EM -); PESQUISA

COMERCIAL; PESQUISAS RELACIONADAS COM INFORMAÇÃO DE EMPRESAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMÉRCIO; REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES EMPRESARIAIS; RELATÓRIOS E ESTUDOS DE MERCADO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E DE ASSESSORIA PARA NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS.

- 42 CONCEÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE SÍTIOS WEB; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE OPERACIONAL PARA ACESSO E UTILIZAÇÃO DE UMA REDE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; ALUGUER DE PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR EM REDES DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SOFTWARE DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CRIAÇÃO DE SOFTWARE; CRIAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE.; CONCEÇÃO, PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.

(591)
(540)



(531) 15.9.18

(531) 2.9.1 ; 21.1.1 ; 25.1.5

(210) **650015** MNA
(220) 2020.09.22
(300)
(730) **PT BROWN YELLOW, LDA.**
(511) 25 CALÇADO; VESTUÁRIO.
(591)
(540)



(531) 1.15.3 ; 20.5.7

(210) **650022** MNA
(220) 2020.09.23
(300)
(730) **PT VITOR ARMINDO LOPES RIBEIRO**
(511) 33 VINHOS; VINHOS DE MESA
(591) verde escuro #006837;verde mais claro #cbd866;verde claro #22b573;cor do fundo #fbf9d7;
(540)



(531) 5.7.10

(210) **650013** MNA
(220) 2020.09.22
(300)
(730) **PT ANDREIA JOSEFINA ESTEVES FERNANDES**
(511) 23 FIOS E LINHAS.
24 TECIDOS; PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS.
26 BORDADOS.
35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO.
40 COSTURA; SERVIÇOS DE COSTURA.

(591)
(540)



(210) **650033** MNA
(220) 2020.09.23
(300)
(730) **PT ALEXANDRE CEBRIAN VALENTE**
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS
(591)
(540)



(531) 2.9.23 ; 26.1.14

(210) **650034** MNA
 (220) 2020.09.23
 (300)
 (730) PT ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE VILA REAL

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTOS DESPORTIVOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS

(591)
 (540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.11

(210) **650035** MNA
 (220) 2020.09.23
 (300)
 (730) PT IURI MIGUEL GUERRA NETO

(511) 09 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DISPOSITIVOS AUDIOVISUAIS, MULTIMÉDIA E FOTOGRÁFICOS; CONTEÚDO GRAVADO

(591)

(540)

KASSETE TV

(210) **650036** MNA
 (220) 2020.09.23
 (300)
 (730) PT PATRICK FERNANDES MORAIS
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS
 (591) PRETO; VERDE;
 (540)



O seu futuro está nos meus planos

(531) 7.1.8 ; 27.5.10

(210) **650048** MNA
 (220) 2020.09.21
 (300)
 (730) PT NUNO RICARDO PINTO RODRIGUES
 (511) 29 IOGURTES; IOGURTES AROMATIZADOS;

IOGURTES COM BAIXO TEOR DE GORDURA; IOGURTES DE AROMAS DE FRUTA; IOGURTE FEITO DE LEITE DE CABRA; IOGURTES LÍQUIDOS; IOGURTES PARA BEBER; LEITE; LEITE AROMATIZADO; LEITE BIOLÓGICO; LEITE COALHADO; LEITE DE CABRA; LEITE DE OVELHA; LEITE DE VACA; LEITE DESIDRATADO; LEITE EM PÓ; LEITE EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; LEITE (SORO DE -); LEITELHO; MANTEIGA; MANTEIGA COM ERVAS AROMÁTICAS; MISTURAS DE QUEIJOS; MOLHOS ESPessos DE QUEIJO; NATA [LÁCTEA]; NATA BATIDA; NATA EM PÓ [PRODUTOS LÁCTEOS]; NATA FRESCA; NATAS; QUEIJO; PRODUTOS LÁCTEOS; QUEIJO BRANCO DE PASTA MOLE; QUEIJO BRANCO MOLE; QUEIJO CHEDDAR; QUEIJO COADO; QUEIJO COM BAIXO TEOR DE GORDURA; QUEIJO CONTENDO ERVAS AROMÁTICAS; QUEIJO CONTENDO ESPECIARIAS; QUEIJO CREME; QUEIJO CURADO COM BOLORES; QUEIJO DE LEITE DE CABRA; QUEIJO DE MISTURA; QUEIJO DE OVELHA; QUEIJO DURO; QUEIJO FRESCO; QUEIJO PARA BARRAR; QUEIJO RALADO; QUEIJOS; QUEIJOS BRANCOS DE PASTA MOLE COADOS; QUEIJOS CURADOS; QUEIJOS CURADOS MACIOS; QUEIJOS FRESCOS NÃO MADUROS; QUEIJOS PROCESSADOS; REQUEIJÃO.

(591)

(540)

MONTESTRELA

(210) **650060** MNA
 (220) 2020.09.22
 (300)
 (730) PT **NUMERPIX - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA**
 (511) 36 GESTÃO DE IMÓVEIS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS
 (591)
 (540)



(531) 9.1.7 ; 26.1.3 ; 26.1.20

CASAL DA VINHA GRANDE

(210) **650062** MNA
 (220) 2020.09.22
 (300)
 (730) PT **CÉLIA MARGARIDA RITA DUARTE DA SILVA**
 (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA
 (591)
 (540)



(531) 5.5.1 ; 11.7.3 ; 26.1.3 ; 26.1.16 ; 27.5.1

(210) **650063** MNA
 (220) 2020.09.22
 (300)
 (730) PT **LOUSANI COSMÉTICA, LDA**
 (511) 03 SABONETES; CHAMPÔS; GEL DE BANHO; CREME DE LIMPEZA DE PELE; CREMES COSMÉTICOS; SAQUETAS COM FRAGRÂNCIAS; TOALHETES COSMÉTICOS PRÉ-HUMEDECIDOS
 (591)
 (540)

(210) **650064** MNA
 (220) 2020.09.22
 (300)
 (730) PT **MAGICDOLPHIN - ATIVIDADES MARÍTIMAS LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS
 (591)
 (540)

MADEIRA TICKETS

(210) **650065** MNA
 (220) 2020.09.22
 (300)
 (730) PT **MAGICDOLPHIN - ATIVIDADES MARÍTIMAS LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO
 (591)
 (540)

MADEIRA TICKETS 4U

(210) **650066** MNA
 (220) 2020.09.22
 (300)
 (730) PT **JOSÉ RUI FRANCO RAMOS**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL

(591) AZUL CLARO; AZUL ESCURO;

(540)



(531) 1.15.15 ; 5.5.20 ; 5.5.21 ; 27.5.1 ; 29.1.4



(531) 26.11.13 ; 27.5.1

(210) **650067** MNA

(220) 2020.09.22

(300)

(730) PT LOUSANI COSMÉTICA, LDA

(511) 03 SABONETES; CHAMPÔS; GEL DE BANHO; CREME DE LIMPEZA DE PELE; CREMES COSMÉTICOS; SAQUETAS COM FRAGRÂNCIAS; TOALHETES COSMÉTICOS PRÉ-HUMEDECIDOS

(591)

(540)



(531) 3.9.1 ; 27.5.10

(210) **650069** MNA

(220) 2020.09.22

(300)

(730) PT HEMOPORTUGAL-MATERIAL CLÍNICO E EQUIPAMENTO MÉDICO S.A.

(511) 05 DESINFETANTES E ANTISSEPTICOS

(591)

(540)

DESINFECTPRO
HEMOPORTUGAL

(210) **650070** MNA

(220) 2020.09.22

(300)

(730) PT MIGUEL DE OLIVEIRA PINTO E NOBRE LEITÃO

(511) 35 COMPRA E VENDA ARTIGOS NUMISMÁTICA

(591)

(540)

WORLDNUMIS

(210) **650068** MNA

(220) 2020.09.22

(300)

(730) PT FRANCISCO ANTÓNIO DIAS DOS SANTOS

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; RESTAURANTES PARA TURISTAS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS

(591)

(540)

(210) **650071** MNA

(220) 2020.09.22

(300)

(730) PT MARIA BEATRIZ FIGUEIRA UNIPESOAAL LIMITADA

(511) 09 MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

11 LÂMPADAS PARA ÁRVORES DE NATAL

21 TAÇAS PARA FLORES; VASOS PARA FLORES; FLORES (VASOS PARA -)

26 FLORES ARTIFICIAIS; PLANTAS ARTIFICIAIS; ARTIGOS DECORATIVOS PARA O CABELO

28 ORNAMENTOS PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES PARA ÁRVORES DE NATAL; SUPORTES DE ÁRVORES DE NATAL; SINOS PARA ÁRVORES DE NATAL

31 FLORES SECAS; FLORES; FLORES CORTADAS; FLORES NATURAIS; FLORES VIVAS; FLORES FRESCAS; FLORES CONSERVADAS; BOLBOS DE FLORES; PLANTAS; ÁRVORES [PLANTAS];

PLANTAS FRESCAS; PLANTAS NATURAIS;
 PLANTAS VIVAS; PLANTAS SECAS; ÁRVORES DE
 NATAL; ÁRVORES DE NATAL NATURAIS;
 ÁRVORES DE NATAL CORTADAS; ÁRVORES DE
 NATAL VIVAS [CORTADAS]
 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS
 44 SERVIÇOS FLORESTAIS

(591)

(540)

OH, MARIA

(210) 650075

MNA

(220) 2020.09.22

(300)

(730) PT CARLOS JOSÉ REIS FIGUEIRA

(511) 25 VESTUÁRIO.

(591) #C181A6, #E51D2D, #1D1D1B

(540)



(531) 1.15.21 ; 2.9.1 ; 29.1.1 ; 29.1.99

(210) 650073

MNA

(220) 2020.09.22

(300)

(730) PT NICHOLAS PAUL BRUCE

(511) 33 VINHOS.

(591)

(540)



(531) 6.3.14 ; 11.3.25

(210) 650078

MNA

(220) 2020.09.23

(300)

(730) PT FLAVIO MIGUEL LOPES COELHO

(511) 25 VESTUÁRIO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO EM COURO;
 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO;
 CALÇAS; CALÇAS DE DESPORTO; CALÇAS DE
 FATO DE TREINO [USO DESPORTIVO]

(591) Vermelho;Branco;Preto;

(540)



(531) 26.1.10

(210) 650074

MNA

(220) 2020.09.22

(300)

(730) PT MIGUEL ANTÓNIO MAIA PEREIRA

MARQUES DA SILVA

(511) 25 ROUPAS EXTERIORES.

43 BARES; BARES (PUBS); RESTAURANTES PARA
 SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES);
 SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SNACK-BARES.

(591)

(540)



(531) 2.9.23 ; 26.99.19

(210) 650079

MNA

(220) 2020.09.23

(300)

(730) PT RICARDO DAVID FERREIRA LÉRIAS

(511) 14 ITENS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA;
 ARTIGOS SEMIACABADOS EM METAIS PRECIOSOS
 PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE ARTIGOS DE
 JOALHARIA; ARTIGOS SEMIACABADOS EM
 PEDRAS PRECIOSAS PARA USO NO FABRICO DE
 JOALHARIA; BIJUTARIA COM FIOS DE OURO;
 CALCEDÓNIA; ESMERALDAS; ÁGATA [EM
 BRUTO]; ÁGATAS; FIOS DE ARAME DE METAIS
 PRECIOSOS; FIOS DE METAIS PRECIOSOS; FIOS DE

- METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [JOALHARIA]; FIOS DE PRATA; FIOS DE PRATA [BIJUTARIA]; FIOS DE PRATA [JOALHARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; FIOS METÁLICOS [METAIS PRECIOSOS]; JADES; JOALHARIA; JOIAS; LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; MISSANGAS PARA FAZER JOIAS; OLIVINA [PEDRA PRECIOSA]; OLIVINA [PERIDOTO]; OPALAS; PEDRAS ARTIFICIAIS [PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS]; PEDRAS FALSAS PARA O FABRICO DE JOALHARIA; PEDRAS FINAS [SEMI-PRECIOSAS]; PEDRAS FINAS [SEMIPRECIOSAS]; PEDRAS PRECIOSAS; PEDRAS PRECIOSAS ARTIFICIAIS; PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS; PEDRAS PRECIOSAS EM BRUTO; PEDRAS PRECIOSAS EM BRUTO OU SEMITRABALHADAS E SUAS IMITAÇÕES; PEDRAS PRECIOSAS NATURAIS; PEDRAS PRECIOSAS SEMITRABALHADAS E SUAS IMITAÇÕES; PEDRAS PRECIOSAS SINTÉTICAS; PEDRAS SEMIPRECIOSAS; PEDRAS SEMIPRECIOSAS; PLATINA; PLATINA [METAL]; PLATINA E SUAS LIGAS; PÉROLAS; PÉROLAS ARTIFICIAIS; PÉROLAS DE AMBARINO; PÉROLAS DE CULTURA; PÉROLAS DE IMITAÇÃO; PÉROLAS EM AMBARINO [ÂMBAR COMPRIMIDO]; PÉROLAS NATURAIS; PRATA; PRATA E SUAS LIGAS; PRATA EM FIOS; RUBIS; RUTÉNIO; RÓDIO; SAFIRAS; SARDÓNICA EM BRUTO; TOPÁZIO; ZIRCÓNIA CÚBICA; ARTIGOS DE JOALHARIA; CONTAS PARA MEDITAÇÃO
- 18 BOLSAS; BOLSAS COM CINTAS PARA O TRANSPORTE DE BEBÉS; BOLSAS DE CINTURA; BOLSAS DE CINTO E DE CINTURA; BOLSAS DE FAIXA PARA TRANSPORTAR BEBÉS; BOLSAS DE FELTRO; BOLSAS DE MÃO DE SENHORA; BOLSAS DE MÃO PARA HOMEM; BOLSAS DE MÃO PEQUENAS SEM ALÇAS; BOLSAS DE TRAZER À CINTURA; BOLSAS DE SENHORA (CARTEIRAS DE MÃO); BOLSAS PEQUENAS PARA HOMEM; MALAS DE MÃO [PARA SENHORA]; BOLSAS E CARTEIRAS; MALAS DE SENHORA PARA CERIMÓNIA; MALAS DE SENHORA TIPO SACO; MALAS DE SENHORA À MODA; SACOS; SACOS À TIRACOLO; SACOS DE PRAIA; SACOS DE PÔR À CINTURA; SLINGS [PANOS] PARA O TRANSPORTE DE BEBÉS
- 25 CACHECÓIS; CAFETÃS; CALÇAS; CALÇAS A TRÊS QUARTOS; CALÇAS DE CRIANÇA; CALÇAS CURTAS; CALÇAS COM BOLSOS NAS PERNEIRAS; CALÇAS CHINO; CALÇAS DE IOGA; CALÇAS LARGAS; CALÇAS INFORMAIS; CALÇÕES [CALÇAS CURTAS]; CALÇÕES; CALÇAS PIRATAS; CALÇAS PARA GRÁVIDAS; CAMISAS; CAMISA DE MANGA CURTA; CALÇÕES PELO JOELHO; CALÇÕES PARA GRÁVIDAS; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; CAMISAS DE COLARINHO; CAMISAS COM DECOTE; CAMISAS INFORMAIS; CAMISAS HAVAIANAS ABOTOADAS À FRENTE; CAMISAS HAVAIANAS; CAMISAS FORMAIS (ABOTOAR NO COLARINHO); CAMISAS DE TECIDO; CAMISAS DE MANGA CURTA; CAMISAS DE MANGA COMPRIDA; CAMISAS DE IOGA; CAMISOLAS DE DORMIR; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS; CAMISETAS; CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; CAMISOLAS SEM ALÇAS (TOPS); CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS [PULLOVERS]; CAMISOLAS [PULLOVERS]; CORSÁRIOS; ECHARPES DE HOMEM; ECHARPES [CACHECÓIS]; ECHARPES; ECHARPES [VESTUÁRIO]; ECHARPES PARA O PESCOÇO [CACHECÓIS]; FIOS PARA O PESCOÇO COM PONTAS DE METAIS PRECIOSOS; FITA DE CABELO [VESTUÁRIO]; FITAS DE PESCOÇO [PARTES DE VESTUÁRIO]; GOLAS DE PESCOÇO; GANGAS [VESTUÁRIO]; JARDINEIRAS DE CALÇÃO CURTO; JARDINEIRAS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; JARDINEIRAS [MACACÕES]; JAQUETAS, CASACOS, CALÇAS E COLETES PARA HOMEM E SENHORA; HUIABES; LENÇOS DE PESCOÇO; LENÇOS DE

OMBRO; LENÇOS DE CAXEMIRA; LENÇOS DE BOLSO; LENÇO DOBRADO PARA A CABEÇA; LEGGINGS [CALÇAS]; LAÇOS; KIMONOS; LENÇOS PARA USAR NA CABEÇA; LENÇOS PARA USAR SOBRE A CABEÇA; LENÇOS PARA COBRIR A CABEÇA; LENÇOS PARA A CABEÇA USADOS POR HOMENS MUÇULMANOS (YASHMAGHS); LENÇOS PARA A CABEÇA; LENÇOS DE SEDA (FOULARDS); LENÇOS DE PÔR AO PESCOÇO; LENÇOS [VESTUÁRIO]; MANTOS; MANTO COMPRIDO COM CAPUZ; PÁREOS DE PRAIA [TECIDO QUE SE ENROLA À VOLTA DO CORPO]; PÁREOS DE BANHO; PÁREOS [VESTUÁRIO]; PÁREOS; PEÇAS DE VESTUÁRIO PRONTO-A-VESTIR; POLO DE MANGA COMPRIDA; SAIAS; SARONGUES; SARONGS; SARIS [VESTUÁRIO TÍPICO DAS MULHERES INDIANAS]; SARIS; SWEATSHIRTS; SWEAT-SHIRTS DE DECOTE REDONDO; TOPS (CAMISOLAS SEM ALÇAS); TOGAS; THOBES [TÚNICAS TRADICIONAIS ÁRABES]; T-SHIRTS IMPRESSAS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; TOPS SEM ALÇAS; TOPS PARA IOGA; TOPS PARA GRÁVIDAS; TOPS PARA EXERCÍCIOS DE AQUECIMENTO; TOPS PARA BEBÉS; TOPS [VESTUÁRIO]; TOPS CURTOS; TÚNICAS; VESTIDOS COMPRIDOS; VESTIDOS DE ALÇAS [TIPO JUMPER]; VESTIDOS; VESTIDOS LARGOS; VESTIDOS HAVAIANOS; VESTIDOS DE VERÃO SEM MANGAS PARA SENHORAS; VESTIDOS DE SENHORA; VESTIDOS DE PRAIA; VESTUÁRIO EM CAXEMIRA; VESTUÁRIO INFORMAL; VESTUÁRIO PARA HOMEM; VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; VÉUS USADOS EM PÚBLICO PELAS MULHERES MUÇULMANAS (YASHMAKS)

(591) Preto;Branco;Vermelho Tijolo;

(540)



(531) 2.1.1 ; 2.1.22

(210) **650084** **MNA**

(220) 2020.09.23

(300)

(730) **PT PAULA MOURA RIBEIRO 2013, UNIPESOAL, LDA, SOCIEDADE COMERCIAL, UNIPESOAL POR QUOTAS**

(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS

37 LIMPEZA DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS

(591) AZUL; AZUL ESCURO; AZUL CLARO; VERMELHO; AMARELO; BRANCO

(540)



(531) 1.3.2 ; 7.1.24



(531) 24.17.25 ; 26.11.12 ; 27.5.1 ; 27.7.1 ; 29.1.1 ; 29.1.3

(210) **650085** MNA
 (220) 2020.09.23
 (300)
 (730) PT **ROUNDB - CONSULTORIA E ENGENHARIA DE INOVAÇÃO, UNIPESOAL, LDA**
 (511) 42 CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
 (591)
 (540)



(531) 26.15.1 ; 27.5.1 ; 27.5.11

(210) **650086** MNA
 (220) 2020.09.23
 (300)
 (730) PT **MASSIMILIANO & LLILANY, LDA**
 (511) 30 PIZZAS
 (591) PANTONE BLACK 7 C; PANTONE 341 C; PANTONE 193 C;
 (540)

(210) **650087** MNA
 (220) 2020.09.23
 (300)
 (730) PT **SARA GOUVEIA**
 (511) 41 EDUCAÇÃO
 (591)
 (540)

COSMOPOLITA

(210) **650089** MNA
 (220) 2020.09.23
 (300)
 (730) PT **STUNNINGMODEL, UNIPESOAL LDA.**
 (511) 30 ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALIMENTOS À BASE DE ARROZ; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; ALIMENTOS À BASE DE CEREAIS; ALIMENTOS À BASE DE FARINHA (FARINÁCEOS); ALIMENTOS À BASE DE MASSA; ALIMENTOS À BASE DE MILHO; ALIMENTOS DE MASSA SECA; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA PREPARAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA A PREPARAÇÃO DE SOBREMESAS; ALIMENTOS FEITOS À BASE DE AVEIA; ALIMENTOS FARINÁCEOS; ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS; ALIMENTOS PRODUZIDOS A PARTIR DE CEREAIS COZIDOS NO FORNO; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU (COMO ELEMENTO PRINCIPAL); ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE (COMO ELEMENTO PRINCIPAL); ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; AROMAS CONDIMENTADOS PARA ALIMENTOS (SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS); AROMAS DE AMÊNDOA PARA ALIMENTOS OU BEBIDAS; AROMAS DE LIMÕES PARA ALIMENTOS E BEBIDAS; AROMAS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS (SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS); AROMATIZANTES PARA ALIMENTOS; ARROZ

NATURAL (TRANSFORMADO) PARA ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO; CHAMUÇAS; CEREAIS PARA ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO; CLORETO DE SÓDIO PARA CONSERVAR ALIMENTOS; CONSERVANTES PARA ALIMENTOS (SAL); DESTILADOS DE FUMO EMANADOS A PARTIR DA MADEIRA PARA AROMATIZAR ALIMENTOS; ESPESSANTES ORGÂNICOS PARA COZER ALIMENTOS; ESPESSANTES SINTÉTICOS PARA ALIMENTOS; ESSÊNCIAS COMESTÍVEIS PARA ALIMENTOS (SEM SEREM ESSÊNCIAS ETÉREAS E ÓLEOS ESSENCIAIS); ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS (COM EXCEÇÃO DAS ESSÊNCIAS ETÉREAS E DOS ÓLEOS ESSENCIAIS); ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS, EXCETO ESSÊNCIAS ETÉREAS E ÓLEOS ESSENCIAIS; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS (COM EXCEÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS); ESSÊNCIAS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (SEM SEREM ÓLEOS ESSENCIAIS); EXTRATOS DE CACAU UTILIZADOS COMO AROMAS EM ALIMENTOS; EXTRATOS DE CAFÉ USADOS COMO AROMAS EM ALIMENTOS; GLACÉ DE MALTODEXTRINA PARA ALIMENTOS; GLUCOSE EM PÓ PARA ALIMENTOS; LEVEDURA PARA SER USADA COMO INGREDIENTE NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; MISTURAS PARA RECHEAR (ALIMENTOS); POLPAS DE LEGUMES (MOLHOS ALIMENTOS); PREPARAÇÕES DE FARINHA PARA ALIMENTOS; PREPARAÇÕES PARA PANAR (ENVOLVER) ALIMENTOS ANTES DE FRITAR; SAIS MINERAIS PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAL COM AÇAFRÃO PARA TEMPERAR ALIMENTOS; SAL GRÂNULADO PARA A CONSERVA DE ALIMENTOS; SAL MARINHO PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAL PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAL PARA CONSERVAR OS ALIMENTOS; SAL PARA TEMPERAR ALIMENTOS; SAL USADO PARA ALIMENTOS EM PICLES; SEMENTES TRANSFORMADAS USADAS PARA AROMATIZAR ALIMENTOS E BEBIDAS; SUBSTÂNCIAS COM AROMA, PARA ADICIONAR A ALIMENTOS (SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS); SUBSTÂNCIAS COM SABORES, PARA ADIÇÃO A ALIMENTOS (SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS); TEMPEROS DE ALIMENTOS; WAFERS (ALIMENTOS); XAROPE DE FRUTOSE PARA USO NO FABRICO DE ALIMENTOS; XAROPE DE GLUCOSE PARA MELHORAR A TEXTURA DE ALIMENTOS; XAROPE DE GLUCOSE PARA USAR NO FABRICO DE ALIMENTOS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS EXTRUDIDOS; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; APERITIVOS À BASE DE MULTICEREAIS; APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR MASSA ALIMENTAR; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; APERITIVOS DE CEREAIS COM SABOR A QUEIJO; APERITIVOS DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE POR PÃO; APERITIVOS DE MILHO TUFADO COM SABOR A QUEIJO; APERITIVOS DE MILHO TUFADO; APERITIVOS DE PITA; APERITIVOS EXTRUDIDOS QUE CONTÊM MILHO; APERITIVOS DE TORTILHA MEXICANA; APERITIVOS FEITOS A PARTIR DE FARINHA DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS A PARTIR DE FARINHA DE ARROZ; APERITIVOS FEITOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS FEITOS DE AMIDO DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE SOJA; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A FORMA DE FOLHADOS; APERITIVOS FEITOS DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A

FORMA DE ARGOLAS; APERITIVOS FEITOS DE PÃO RALADO; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO INTEGRAL; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO; APERITIVOS PREPARADOS A PARTIR DO MILHO; APERITIVOS PREPARADOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS PRODUZIDOS A PARTIR DE CEREAIS; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE FARINHA; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS SALGADOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO MOLDADOS POR EXTRUSÃO; APERITIVOS SOB A FORMA DE BOLACHA DE ARROZ; AROMATIZANTES PARA APERITIVOS (SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS); BISCOITOS DE APERITIVO; BOLAS DE QUEIJO TUFADO (APERITIVOS); ROLINHOS DE QUEIJO TUFADO (APERITIVOS); TABULE (SALADA LIBANESA UTILIZADA COMO APERITIVO); ARROZ SALTEADO; BATATAS FRITAS À BASE DE ARROZ; BISCOITOS DE ARROZ; BOLACHAS DE ARROZ; BOLACHAS ESTALADIÇAS DE ARROZ; BOLINHOS DE ARROZ; BOLINHOS DE ARROZ GLUTINOSO; BOLOS DE ARROZ; BOLOS DE ARROZ COM COBERTURA DE CHOCOLATE; CROSTA DE ARROZ; PRATOS À BASE DE ARROZ; PRATOS LIOFILIZADOS COM ARROZ COMO INGREDIENTE PRINCIPAL; PRATOS PREPARADOS DE ARROZ; REFEIÇÕES COMPOSTAS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR ARROZ; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE ARROZ; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE ARROZ; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE ARROZ; RODELAS DE ARROZ TUFADO; SALADA DE ARROZ; SNACKS À BASE DE ARROZ; SNACKS DE ARROZ; SNACKS FEITOS A PARTIR DE ARROZ; MOLHOS PARA ARROZ; ARROZ DOCE; ARROZ EM FORMA DE CREME; MISTURAS PARA FAZER KHEER (PUDIM DE ARROZ); PAPEL DE ARROZ COMESTÍVEL; PAPEL DE ARROZ, COMESTÍVEL; PUDIM DE ARROZ OITO TESOUROS; SOBREMESA EM PUDIM À BASE DE ARROZ; ALETRIA DE ARROZ; MASSA DE ARROZ; TALHARIM FINO DE ARROZ; ARROZ; ARROZ AROMATIZADO; ARROZ COZIDO AVAPOR; ARROZ CONGELADO PREPARADO COM TEMPEROS; ARROZ DESCASCADO; ARROZ COZINHADO; ARROZ ENRIQUECIDO; ARROZ FRITO; ARROZ GLUTINOSO; ARROZ INSTANTÂNEO; ARROZ INTEGRAL; ARROZ MISTO; ARROZ MOÍDO PARA CONSUMO HUMANO; ARROZ PREPARADO; ARROZ PREPARADO CONGELADO; ARROZ PREPARADO CONGELADO COM TEMPEROS E LEGUMES; ARROZ SECO COZIDO; ARROZ SELVAGEM (PREPARADO); ARROZ, TAPIOCA; ARROZ TUFADO; FLOCOS DE ARROZ NATURAL; PAPAS DE ARROZ; PRODUTOS ALIMENTARES EXTRUDIDOS À BASE DE ARROZ; POLPA DE ARROZ PARA USO CULINÁRIO; PASTA DE ARROZ PARA FINS CULINÁRIOS; FARINHA DE AMIDO DE ARROZ; FARINHA DE ARROZ; FARINHA DE ARROZ GLUTINOSO; FARINHA PARA CONFEÇÃO DE BOLINHOS DE ARROZ GLUTINOSO; PAPAS À BASE DE FARINHA DE ARROZ; HAMBÚRGUERES DE QUEIJO (SANDUÍCHES); SANDUÍCHES; SANDUÍCHES ABERTAS; SANDUÍCHES COM FILETE DE PEIXE; SANDUÍCHES COM HAMBÚRGUERES; SANDUÍCHES COM PEIXE; SANDUÍCHES CONTENDO CARNE; SANDUÍCHES CONTENDO CARNE PICADA; SANDUÍCHES CONTENDO FRANGO; SANDUÍCHES CONTENDO SALADA; SANDUÍCHES DE FRANGO; SANDUÍCHES DE HAMBURGER; SANDUÍCHES DE PEIXE; SANDUÍCHES DE PERU; SANDUÍCHES DE SALSICHAS TIPO FRANKFURT; SANDUÍCHES ENROLADAS (TIPO WRAP); SANDUÍCHES

RECHEADAS; SANDUÍCHES TOSTADAS; SANDUÍCHES BARRADAS COM CREME DE CHOCOLATE E FRUTOS SECOS; WRAPS PARA SANDUÍCHES (PÃO); SANDUÍCHES DE GELADO; SANDES DE CACHORRO QUENTE; SALADA DE MASSA; SALADA DE MACARRÃO; CREMES PARA SALADAS; TEMPEROS PARA SALADAS CONTENDO NATA; MOLHOS PARA SALADAS; MOLHOS PARA SALADA; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CEREAIS; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CHOCOLATE; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS ALIMENTÍCIAS; REFEIÇÕES CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS ALIMENTARES; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE TALHARINS (NOODLES); REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS (NOODLES); REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE MASSA ALIMENTAR; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS; REFEIÇÕES PREPARADAS SOB AFORMA DE PIZAS; REFEIÇÕES PREPARADAS DE PIZA; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE MASSA; REFEIÇÕES À BASE DE TRIGO; PASTÉIS; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM LEGUMES; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM CARNE E LEGUMES; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM CARNE; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E CARNE DE AVES; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E CARNE; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E PEIXE; PASTÉIS CONTENDO NATAS; PASTÉIS CONTENDO NATAS E FRUTA; PASTÉIS DE MASSA FILO; PASTÉIS DE NATA; PASTÉIS NATALÍCIOS COM RECHEIO DE ESPECIARIAS, MAÇAS, PASSAS E SULTANAS; PETTIS FOUR (PASTÉIS PEQUENOS DE SOBREMESA); SOPAPILLAS (PASTÉIS FRITOS); PRATOS DE MASSA ALIMENTAR; PRATOS LIOFILIZADOS COM MASSA COMO INGREDIENTE PRINCIPAL; CRAVO DA ÍNDIA; PAPADS (ACEPIPE DA COZINHA GOESA E INDIANA); PAPADUMS (ACEPIPE DA COZINHA GOESA E INDIANA); PÃO NAN (PÃO INDIANO); CHÁ DARJEELING (ÍNDIA); BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ESPECIARIAS; ESPECIARIAS; ESPECIARIAS DE CARIL; ESPECIARIAS EM PÓ; ESPECIARIAS MISTURADAS; ESPECIARIAS PARA PASTELARIA; ESPECIARIAS PARA PIZAS; EXTRATOS DE ESPECIARIAS; MARINADAS CONTENDO ESPECIARIAS; MISTURAS DE ESPECIARIAS; MISTURAS DE ESPECIARIAS À BASE DE CARIL; MISTURAS DE ESPECIARIAS PARA A ÁGUA DE COZEDURA DO CARANGUEJO; MISTURAS DE ESPECIARIAS PARA AROMATIZAR A CARNE DE CHURRASCO; PREPARADOS DE ESPECIARIAS; SAIS DE ESPECIARIAS; MOLHO CASTANHO (MOLHO TRADICIONAL INGLÊS COM ESPECIARIAS); PÃO COM SABOR A ESPECIARIAS; PÃO DE ESPECIARIAS (PÃO DE GENGIBRE); CARIL EM PÓ (ESPECIARIA); CANELA EM PÓ (ESPECIARIA); GENGIBRE (ESPECIARIA EM PÓ); MOSTARDA EM PÓ (ESPECIARIA); PIMENTA EM PÓ (ESPECIARIA); PIMENTA PICANTE EM PÓ (ESPECIARIA); CARIL (CONDIMENTO); MISTURAS DE CARIL; MOLHOS DE CARIL; PASTA DE CARIL; PASTAS ALIMENTARES COM CARIL; PASTAS DE CARIL; PÓ DE CARIL; PÓS DE CARIL; CHUTNEY; CHUTNEYS; CHUTNEYS (CONDIMENTOS); MOLHOS CONDIMENTADOS, CHUTNEYS E MASSAS ALIMENTARES; AÇAFRÃO PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; AÇAFRÃO (TEMPERO); ALHO PICADO (TEMPERO); ALHO TRANSFORMADO PARA SER USADO COMO TEMPERO; ANIS PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; AROMAS E TEMPEROS; CHALOTAS PROCESSADAS PARA USO COMO TEMPERO; COENTROS SECOS PARA USO COMO TEMPERO; COMBINAÇÕES DE TEMPEROS;

CONCENTRADOS DE LEGUMES UTILIZADOS COMO TEMPERO; ERVAS AROMÁTICAS EM CONSERVA (TEMPEROS); LINHAÇA PARA USO CULINÁRIO (TEMPERO); MALAGUETA SECA (TEMPERO); MARINADAS CONTENDO TEMPEROS; MISTURAS DE TEMPEROS; MISTURAS DE TEMPEROS PARA GUISADOS; MOLHO DE TEMPERO (CONDIMENTO); ÓLEO VEGETAL COM CHILI PARA USAR COMO TEMPERO OU CONDIMENTO; PASTA DE GENGIBRE (TEMPERO); PASTA DE PIMENTÃO PARA USAR COMO TEMPERO; PIMENTÃO (TEMPEROS); PIMENTOS (TEMPEROS); RÁBANO PICANTE (TEMPEROS); SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; SALVA (TEMPERO); SEMENTES DE COENTRO SECAS PARA USO COMO TEMPERO; SEMENTES DE COMINHO PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; SEMENTES DE PAPOILA PARA USO COMO TEMPERO; SEMENTES DE SÉSAMO (TEMPERO); SEMENTES DE SÉSAMO TORRADAS E MOÍDAS PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; SEMENTES PROCESSADAS PARA USO COMO TEMPERO; SUMAGRE PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; TEMPERO DE CHILI (MALAGUETA); TEMPERO DE PIMENTA; TEMPERO PARA PIPOCAS; TEMPEROS; TEMPEROS ALIMENTARES; TEMPEROS (CONDIMENTOS); TEMPEROS DE SAL PARA COZINHAR; TEMPEROS PARA CARNE, PEIXE E AVES; TEMPEROS PARA COMIDA (MOLHOS); TEMPEROS PARA TACOS; TEMPEROS QUÍMICOS PARA CULINÁRIA; TEMPEROS SECOS; BOLACHAS SALGADAS COM RECHEIO DE QUEIJO; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A QUEIJO; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ERVAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A CARNE; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A LEGUMES; BOLACHAS SALGADAS DE CEREAIS PREPARADOS; EMPADAS, DOCES OU SALGADAS; EMPADAS (SALGADOS); FOLHADOS DE SALSICHA; FOLHADOS DE SALSICHA FRESCOS; PANQUECAS SALGADAS; PASTELARIA SALGADA; SALSICHAS QUENTES COM KETCHUP EM PÂEZINHOS ABERTOS; TARTES, DOCES OU SALGADAS; AIPO (SAL DE); COZINHA (SAL DE); MATÉRIAS PARA MISTURAR SALSICHAS; MATÉRIAS LIGANTES PARA SALSICHAS; PRODUTOS PARA A CONSERVAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS (SAL); SAL; SAL ALIMENTAR; SAL COM TRUFA; SAL COMESTÍVEL; SAL COMUM PARA COZINHAR; SAL DE AIPO; SAL DE COZINHA; SAL DE MESA MISTURADO COM SEMENTES DE SÉSAMO; SAL DE MESA; SAL GRANULADO PARA CONSERVAR PEIXE; SAL MARINHO PARA COZINHAR; SAL PARA CONSERVAR O PEIXE; SAL PARA COZINHA; SAL PARA PIPOCAS; SALMOURA PARA CULINÁRIA; SALMOURA PARA PICLES; SALMOURA PARA USO EM COCKTAILS; MOLHO PICANTE (SALSA); SALSAS (MOLHOS); BOLACHAS WAFER SALGADAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A FRUTA; BOLACHAS SALGADAS; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL (CRACKERS); BOLACHAS DE ÁGUA E SAL (COMESTÍVEIS); BISCOITOS SALGADOS; BISCOITOS SALGADOS (BOLACHAS); BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; PÃO COM BAIXO TEOR DE SAL; TARTES (DOCES OU SALGADAS); CARAMELO DE MANTEIGA SALGADA; CHÁ DE SALVA; MISTURAS PARA PANQUECAS SALGADAS; HAMBÚRGUERES COZINHADOS E DENTRO DE UM PÃOZINHO; HAMBÚRGUERES EM BRIOCHES; HAMBÚRGUERES EM PÂEZINHOS; HAMBÚRGUERES NO PÃO; ALMOÇOS PRÉ-EMBALADOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ARROZ, INCLUINDO TAMBÉM CARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALIMENTOS PARA PEQUENO-ALMOÇO À BASE DE CEREAIS; ARROZ DOCE CONTENDO SULTANAS E NOZ-MOSCADA; BOLOS DE ARROZ TUFADO CARAMELIZADOS; CEREAIS

- DE PEQUENO-ALMOÇO FEITOS DE ARROZ; SANDUÍCHES DE CACHORRO-QUENTE; CRAVO-DA-ÍNDIA EM PÓ (ESPECIARIA); CRAVOS-DA-ÍNDIA; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA PARA CONSUMO HUMANO
- 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA COZEDURA DE ALIMENTOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA COZEDURA DE ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS
- 39 ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS; ALUGUER DE ARCAS PARA ALIMENTOS CONGELADOS; ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CONGELADOS EM ARMAZÉNS; EMBALAGEM DE ALIMENTOS; ENTREGA DE ALIMENTOS E BEBIDAS PREPARADOS PARA CONSUMO; SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CONGELADOS; SERVIÇOS DE ENTREGA DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE ENTREGA DE CESTOS CONTENDO ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS; TRANSPORTE DE ALIMENTOS; TRANSPORTE REFRIGERADO DE ALIMENTOS
- 43 ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CATERING; CATERING; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA INSTITUIÇÕES; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS; CATERING EM CAFETARIAS DE COMIDA RÁPIDA; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS COMERCIAIS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE CONGRESSOS; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA FEIRAS, PROVAS E EVENTOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA CASAMENTOS E EVENTOS PRIVADOS; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COMIDA ESPANHOLA; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COZINHA JAPONESA; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COZINHA EUROPEIA; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL; SERVIÇOS DE CATERING NO EXTERIOR; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCRITÓRIO PARA FORNECIMENTO DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA LARES DE IDOSOS COM ASSISTÊNCIA MÉDICA; SERVIÇOS DE CATERING PARA LARES DE IDOSOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CAFETARIAS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCOLAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA SALAS DE RECEÇÃO; SERVIÇOS DE CATERING PARA

HOSPITAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; ALUGUER DE APARELHOS PARA SERVIR ALIMENTOS; BARES DE SALADAS; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO IMEDIATO; INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÕES DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; ALUGUER DE PLACAS AQUECEDORAS (AQUECE-PRATOS); SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SALÕES DE CHÁ

(591) 223, 67, 50;190, 26, 48;162, 168, 63;82, 87, 100;

(540)



(531) 26.3.4 ; 27.5.10 ; 29.1.13

(210) **650096** **MNA**
 (220) 2020.09.23
 (300)
 (730) **PT JOSÉ RICARDO RIBEIRO, UNIPessoal**

(511) 43 CAFÉS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SNACK-BARES; SNACK-BARS

(591)
 (540)



(531) 26.5.22

(210) **650107** **MNA**
 (220) 2020.09.24
 (300)
 (730) **PT CARREIRO ALVES MARTINS -**
MEDICINA DENTÁRIA, LDA
 (511) 44 MEDICINA DENTÁRIA
 (591)
 (540)

CARREIRO MARTINS

(210) **650108** **MNA**
 (220) 2020.09.24
 (300)
 (730) **PT MICAELA CRISTINA REIS DOS SANTOS**

(511) 14 BOLSAS DE ENROLAR PARA GUARDAR JOIAS; ARMAÇÕES PARA RELÓGIOS; BOLSAS PARA RELÓGIOS; BOLSINHAS PARA JOIAS À MEDIDA; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA ARTIGOS DE RELOJOARIA; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA JOIAS; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA RELÓGIOS; CAIXAS DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS DE JOIAS; CAIXAS DE JOIAS EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS DE MÚSICA PORTA-JOIAS; CAIXAS DE RELÓGIOS; CAIXAS DE RELÓGIOS [COMPONENTES DE RELÓGIOS]; CAIXAS DE RELÓGIOS SENDO PARTE DE RELÓGIOS; CAIXAS EM MADEIRA PARA JOALHARIA; CAIXAS PARA ALFINETES DE GRAVATA; CAIXAS PARA APRESENTAÇÃO DE JOALHARIA; CAIXAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELÓGIOS; CAIXAS PARA BOTÕES DE PUNHO; CAIXAS PARA JOIAS; CAIXAS PARA RELÓGIOS FEITAS À MEDIDA; CAIXAS PEQUENAS PARA JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; COFRES PARA JOIAS; COFRES PARA JOIAS, EM METAIS PRECIOSOS; ESTOJOS ADAPTADOS PARA GUARDAR ARTIGOS DE JOALHARIA; ESTOJOS DE APRESENTAÇÃO PARA ARTIGOS DE RELOJOARIA; ESTOJOS DE APRESENTAÇÃO PARA PEDRAS PRECIOSAS; ESTOJOS DE ENROLAR PARA BIJUTARIA; ESTOJOS DE ENROLAR PARA ORGANIZAÇÃO DE ARTIGOS DE JOALHARIA, PARA VIAGEM; ESTOJOS DE JOALHARIA; ESTOJOS DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; ESTOJOS DE JOALHARIA FEITOS À MEDIDA; ESTOJOS DE METAIS PRECIOSOS PARA ARTIGOS DE RELOJOARIA; ESTOJOS DE ROLO PARA BIJUTARIA; ESTOJOS EM METAIS PRECIOSOS PARA JOIAS; ESTOJOS EM METAIS PRECIOSOS PARA RELÓGIOS; ESTOJOS EM ROLO PARA JOALHARIA; ESTOJOS FEITOS À MEDIDA PARA ARTIGOS DE RELOJOARIA; ESTOJOS PARA INSTRUMENTOS DE CRONOMETRAGEM; ESTOJOS PARA JOALHARIA FEITOS À MEDIDA; ESTOJOS PARA JOIAS; ESTOJOS PARA JOIAS [COFRES OU CAIXAS]; ESTOJOS PARA RELÓGIOS E RELÓGIOS DE PULSO; ESTOJOS PARA RELÓGIOS FEITOS À MEDIDA; ESTOJOS PARA RELOJOARIA; ESTOJOS PRÓPRIOS PARA GUARDAR ARTIGOS DE RELOJOARIA; ESTOJOS PRÓPRIOS PARA GUARDAR RELÓGIOS; ESTRUTURAS PARA RELÓGIOS E RELÓGIOS DE PULSO; GUARDA-JOIAS; GUARDA-JOIAS EM COURO; GUARDA-JOIAS EM METAIS PRECIOSOS; GUARDA-JOIAS FEITOS À MEDIDA; GUARDA-JOIAS METÁLICOS; GUARDA-JOIAS NÃO METÁLICOS; GUARDA-JOIAS SEM SER DE METAIS PRECIOSOS; INVÓLUCROS DE RELÓGIOS; GUARDA-JOIAS, NÃO SENDO DE METAIS PRECIOSOS; PEQUENAS CAIXAS PARA JOIAS, SEM SER EM METAIS PRECIOSOS; SUPORTES PARA ANÉIS EM METAIS PRECIOSOS; SUPORTES PARA RELÓGIOS; CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS; INSTRUMENTOS HOROLÓGICOS; ACESSÓRIOS PARA RELÓGIOS; AGULHAS DE RELÓGIO; APARELHOS DE CRONOMETRAGEM PARA DESPORTO [CRONÓMETROS]; APARELHOS DE RELOJOARIA ELÉTRICOS; APARELHOS E INSTRUMENTOS CRONOMÉTRICOS; APARELHOS PARA CRONOMETRAGEM DE PROVAS DESPORTIVAS; APARELHOS PARA DAR CORDA A RELÓGIOS; BOLSAS PEQUENAS PARA RELÓGIOS; ARTIGOS DE RELOJOARIA; BRACELETES DE RELÓGIO EM MATÉRIAS SINTÉTICAS; BRACELETES DE RELÓGIO EM NYLON; BRACELETES DE RELÓGIO SEM SER EM COURO; BRACELETES DE RELÓGIOS; BRACELETES EM COURO PARA RELÓGIO; ÂNCORAS [RELOJOARIA]; BRACELETES PARA RELÓGIOS; BRACELETES PARA RELÓGIOS DE PULSO; CAIXAS DE EXPOSIÇÃO PARA RELOJOARIA; CAIXAS DE RELÓGIOS DE PAREDE OU DE SALA; CAIXAS PARA

ACESSÓRIOS DE RELÓGIOS; CAIXAS PARA ARTIGOS DE RELOJOARIA; CAIXAS PARA RELÓGIOS; COFRES PARA RELOJOARIA; COFRES PARA RELOJOARIA [APRESENTAÇÃO]; COROAS PARA RELÓGIOS; CORREIAS DE RELÓGIO EM CLORETO DE POLIVINIL; CORREIAS DE RELÓGIO EM PLÁSTICO; CORREIAS PARA RELÓGIOS; CORRENTES PARA RELÓGIOS; CORRENTES DE RELÓGIOS; CRONOSCÓPIOS; CRONÓGRAFOS; CRONÓGRAFOS [RELÓGIOS]; CRONÓGRAFOS PARA USO COMO RELÓGIOS; CRONÓGRAFOS PARA UTILIZAR COMO RELÓGIOS; CRONÓMETROS; CRONÓMETROS [TEMPORIZADOR]; CRONÓMETROS DE PARAGEM; CRONÓMETROS NÁUTICOS; DESPERTADORES ELECTRÓNICOS; ESCAPES [RELOJOARIA]; ESTOJOS PARA RELÓGIOS; FIVELAS PARA PULSEIRAS DE RELÓGIOS; FIVELAS PARA RELÓGIOS; INDICADORES DIGITAIS DE HORAS COM MOSTRADORES DE TEMPERATURA; INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA COM MECANISMOS DE QUARTZO; INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA EM OURO; MECANISMO DE RELÓGIOS; MECANISMOS ACIONADOS ELETRICAMENTE PARA RELÓGIOS (DE MESA E DE PAREDE); MECANISMOS ACIONADOS ELETRICAMENTE PARA RELÓGIOS DE PULSO; MECANISMOS ACIONADOS ELETRONICAMENTE PARARELÓGIOS (DE MESA E DE PAREDE); MECANISMOS ACIONADOS ELETRONICAMENTE PARA RELÓGIOS DE PULSO; MECANISMOS DE RELOJOARIA; MECANISMOS PARA RELÓGIOS; MECANISMOS PARA RELÓGIOS DE PULSO; MOLAS DE RELÓGIO; MOLAS DE RELÓGIOS; MOLAS PARA RELÓGIOS; MOSTRADORES DE RELÓGIOS; MOSTRADORES PARA ARTIGOS DE RELOJOARIA; MOSTRADORES [RELOJOARIA]; MOSTRADORES PARA INSTRUMENTOS CRONOMÉTRICOS; MOSTRADORES PARA INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA; MOVIMENTOS DE RELOJOARIA; MOVIMENTOS PARA RELOJOARIA; OSCILADORES DE RELÓGIOS MECÂNICOS; OSCILADORES PARA RELOJOARIA; OSCILADORES PARA RELÓGIOS; OSCILADORES PARA RELÓGIOS DE PULSO; PEÇAS DE RELÓGIO; PEÇAS DE RELÓGIOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS CRONOMÉTRICOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA; PEÇAS PARA MECANISMOS DE RELÓGIOS; PÊNDULOS [RELOJOARIA]; PINGENTES PARA CORRENTES DE RELÓGIO; PONTEIROS [RELOJOARIA]; PONTEIROS DE RELÓGIO; PONTEIROS DE RELÓGIOS; PONTEIROS DE RELÓGIOS (RELOJOARIA); PONTEIROS DE RELÓGIOS DE PULSO; PRODUTOS DE RELOJOARIA; PONTEIROS PARA RELÓGIOS; PULSEIRAS DE RELÓGIO METÁLICAS; PULSEIRAS DE RELÓGIO METÁLICAS EXPANSÍVEIS; PULSEIRAS DE RELÓGIOS; PULSEIRAS DE RELÓGIOS EM COURO; PULSEIRAS DE RELÓGIOS METÁLICAS DE COURO OU PLÁSTICO; PULSEIRAS PARA RELÓGIOS; PULSEIRAS PARA RELÓGIOS DE PULSO; QUADRATURAS; RELÓGIO DESPERTADOR; RELÓGIOS; RELÓGIOS (CORRENTES DE -); RELÓGIOS ATÔMICOS; RELÓGIOS AUTOMÁTICOS; RELÓGIOS COM ALARME; RELÓGIOS COM A FUNÇÃO DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; RELÓGIOS COM FUNÇÃO DE JOGO ELECTRÓNICO; RELÓGIOS COM FUNÇÃO DE JOGOS; RELÓGIOS COM FUNÇÃO DE MEMORIZAÇÃO INCORPORADA; RELÓGIOS COM FUNÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO INTEGRADA; RELÓGIOS COM INSÍGNIAS; RELÓGIOS COM MECANISMOS DE QUARTZO; RELÓGIOS COM RÁDIOS INCORPORADOS; RELÓGIOS DE BOLSO; RELÓGIOS DE BRACELETE; RELÓGIOS DE CHÃO; RELÓGIOS DE CONTROLE [RELÓGIOS DE REFERÊNCIA]; RELÓGIOS DE CONTROLO; RELÓGIOS DE LAREIRA; RELÓGIOS DE

MERGULHADOR; RELÓGIOS DE MERGULHO; RELÓGIOS DE MESA; RELÓGIOS DE METAIS PRECIOSOS OU REVESTIDOS COM OS MESMOS; RELÓGIOS DE PAREDEE RELÓGIOS DE PULSO; RELÓGIOS DE PAREDE OU DE SALA [RELOJOARIA]; RELÓGIOS DE PLATINA; RELÓGIOS DE PENDENTE; RELÓGIOS DE PÊNDULO COM CAIXA; RELÓGIOS DE PRATA; RELÓGIOS DE PULSO; RELÓGIOS DE PULSO COM GPS; RELÓGIOS DE PULSO COM CONTA-PASSOS; RELÓGIOS DE PULSO DE SENHORA; RELÓGIOS DE PULSO PARA DESPORTO; RELÓGIOS DE QUARTZO; RELÓGIOS DE SECRETÁRIA; RELÓGIOS DE SOL; RELÓGIOS DE VIAGEM; RELÓGIOS DESPERTADORES; RELÓGIOS DESPORTIVOS; RELÓGIOS DIGITAIS; RELÓGIOS DIGITAIS COM RÁDIOS INCORPORADOS; RELÓGIOS-DESPERTADORES ELETRÓNICOS; RELÓGIOS DIGITAIS COM TEMPORIZADORES AUTOMÁTICOS; RELÓGIOS DIGITAIS CONTROLADOS ELETRONICAMENTE; RELÓGIOS E RESPECTIVAS PEÇAS; RELÓGIOS ELECTRÓNICOS; RELÓGIOS ELÉCTRICOS; RELÓGIOS ELÉTRICOS; RELÓGIOS EM GERAL; RELÓGIOS EM MINIATURA; RELÓGIOS EM OURO; RELÓGIOS EM OURO LAMINADO; RELÓGIOS FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; RELÓGIOS FINOS DE PULSO; RELÓGIOS INDUSTRIAIS; RELÓGIOS MECÂNICOS; RELÓGIOS MECÂNICOS COM CORDA AUTOMÁTICA; RELOJOARIA; RELOJOARIA ELECTRÓNICA; RELÓGIOS (VIDROS DE -); RELÓGIOS MECÂNICOS DE CORDA MANUAL; RELÓGIOS MESTRE PARA CONTROLO DE OUTROS RELÓGIOS; RELÓGIOS PARA AUTOMÓVEIS; RELÓGIOS PARA COLUMBÓFILOS; RELÓGIOS PARA ENFERMEIROS; RELÓGIOS PARA FUSOS HORÁRIOS MUNDIAIS; RELÓGIOS PARA USO NO EXTERIOR; RELÓGIOS PEQUENOS; RELÓGIOS QUE INCORPORAM CERÂMICA; RELÓGIOS REVESTIDOS EM OURO; RELÓGIOS SOLARES; RELÓGIOS-PULSEIRAS; SISTEMAS CRONOMÉTRICOS PARA DESPORTO; TAMBORES DE RELÓGIO [RELOJOARIA]; VIDROS DE RELÓGIOS; VIDROS PARA RELÓGIOS; VISORES PARA RELÓGIOS; VITRINES PARA RELÓGIOS; ESTÁTUAS E FIGURINHAS FEITAS OU COBERTAS COM METAIS OU PEDRAS PRECIOSOS OU SEMI-PRECIOSOS, OU IMITAÇÕES DOS MESMOS; BUSTOS EM METAIS PRECIOSOS; CRUCIFIXOS EM METAIS PRECIOSOS, EXCETO JOALHARIA; CRUCIFIXOS EM METAIS PRECIOSOS, NÃO SENDO ARTIGOS DE JOALHARIA; ESCULTURAS EM METAIS PRECIOSOS; ESCULTURAS ORNAMENTAIS EM METAIS PRECIOSOS; ESTATUETAS DE METAIS SEMIPRECIOSOS; ESTATUETAS DE OURO; ESTATUETAS DE PEDRAS SEMIPRECIOSAS; ESTATUETAS DECORATIVAS DE PEDRAS PRECIOSAS; ESTATUETAS EM METAIS PRECIOSOS; ESTATUÁRIA DE MESA FEITA DE METAIS PRECIOSOS; ESTÁTUAS DE METAIS PRECIOSOS; ESTÁTUAS DE METAIS PRECIOSOS E SUAS LIGAS; ESTÁTUAS DE ÍCONES RELIGIOSOS EM METAIS PRECIOSOS; ESTÁTUAS EM METAIS PRECIOSOS; ESTATUETAS EM METAIS PRECIOSOS E SUAS LIGAS; ESTATUETAS EM MINIATURA REVESTIDAS COM METAIS PRECIOSOS; ESTATUETAS EM PEDRAS PRECIOSAS; ESTATUETAS EM PRATA; ESTATUETAS FEITAS COM IMITAÇÃO DE OURO; ESTATUETAS ORNAMENTAIS DE METAIS PRECIOSOS; ESTATUETAS REVESTIDAS DE METAIS PRECIOSOS; FIGURAS EM METAIS PRECIOSOS; FIGURAS MODELOS ORNAMENTAIS FEITAS DE METAL PRECIOSO; FIGURINHAS EM PEDRAS PRECIOSAS OU SEMIPRECIOSAS; MODELOS DE FIGURAS DECORATIVAS REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; MODELOS ORNAMENTAIS DE ANIMAIS FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; MODELOS ORNAMENTAIS DE ANIMAIS REVESTIDOS COM METAL PRECIOSO;

MODELOS À ESCALA [ORNAMENTOS] EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS [ESTÁTUAS] FEITAS DE METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS FESTIVOS [ESTATUETAS] EM METAIS PRECIOSOS, SEM SER ENFEITES DE ÁRVORE; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; BERLOQUES DE BRONZE; BERLOQUES REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; CAIXAS COMEMORATIVAS EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS DECORATIVAS EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS EM METAIS PRECIOSOS; CHAPAS DE IDENTIFICAÇÃO EM METAIS PRECIOSOS; CONJUNTOS DE MOEDAS DESTINADOS A COLECIONADORES; CONTAS PARA MEDITAÇÃO; COPOS DE ESTATUÁRIA COMEMORATIVA FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; DISCOS DE CERÂMICA PARA USO COMO VALORES; FICHAS DE JOGO EM COBRE [TENTOS DE COBRE]; FICHAS DE JOGO EM COBRE [TENTOS DE COBRE]; FICHAS EM COBRE; FICHAS METÁLICAS USADAS NO TRANSPORTE PÚBLICO; LIGAS DE IRÍDIO; LIGAS DE PALÁDIO; LIGAS DE PRATA; LIGAS DE RUTÊNIO; LIGAS DE RÓDIO; LIGAS DE ÓSMIO; MASBAHA [CORRENTE DE CONTAS PARA ORAÇÃO]; MOEDAS; MOEDAS DE OURO; MOEDAS COMEMORATIVAS; MOEDAS DE COLEÇÃO; MOEDAS NÃO MONETÁRIAS; OBJECTOS DE ARTE EM METAIS PRECIOSOS; OBJETOS DE ARTE DE PEDRAS PRECIOSAS; OBJETOS DE ARTE EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS FEITOS OU COBERTOS COM METAIS OU PEDRAS PRECIOSOS OU SEMI-PRECIOSOS, OU IMITAÇÕES DOS MESMOS; OBJETOS DE ARTE EM OURO ESMALTADO; OBJETOS DE ARTE EM PRATA; OBJETOS DE ARTE EM PRATA ESMALTADA; OBRAS DE ARTE EM METAL [METAIS PRECIOSOS]; OURO EM BARRA; PLACAS COMEMORATIVAS; PLACAS TUMULARES EM METAIS PRECIOSOS; PORTA-CHAVES EM FANTASIA DE METAIS PRECIOSOS; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO [JOALHARIA]; ROSÁRIOS; TAÇAS EM METAIS PRECIOSOS; TERÇOS; TERÇOS (DE REZAR); TROFÉUS DE LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; TROFÉUS EM METAIS PRECIOSOS; TROFÉUS REVESTIDOS COM METAIS PRECIOSOS; TROFÉUS REVESTIDOS DE LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; TURMALINAS [PEDRAS PRECIOSAS]; PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; ARTIGOS SEMIACABADOS EM METAIS PRECIOSOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE ARTIGOS DE JOALHARIA; ARTIGOS SEMIACABADOS EM PEDRAS PRECIOSAS PARA USO NO FABRICO DE JOALHARIA; AZEVICHE; AZEVICHE EM BRUTO OU SEMI-TRABALHADO; AZEVICHE EM BRUTO OU SEMI-TRABALHADO; BIJUTARIA COM FIOS DE OURO; CABOCHÕES PARA O FABRICO DE ARTIGOS DE JOALHARIA; CALCEDÓNIA; DIAMANTES; DIAMANTES [EM BRUTO]; DIAMANTES LAPIDADOS; ESMERALDAS; ESPINELAS [PEDRAS PRECIOSAS]; ÁGATA [EM BRUTO]; ÁGATAS; FIOS DE ARAME DE METAIS PRECIOSOS; FIOS DE METAIS PRECIOSOS; FIOS DE METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [JOALHARIA]; FIOS DE PRATA; FIOS DE PRATA [BIJUTARIA]; FIOS DE PRATA [JOALHARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; FIOS METÁLICOS [METAIS PRECIOSOS]; IMITAÇÃO DE AZEVICHE; IMITAÇÕES DE OURO; IMITAÇÕES DE PEDRAS PRECIOSAS; IRÍDIO; IRÍDIO E SUAS LIGAS; JADES; JOALHARIA; JOIAS; LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; LIGAS DE METAIS PRECIOSOS [SEM SER PARA USO EM ODONTOLOGIA]; LIGAS DE OURO; LIGAS DE PLATINA; LIGAS DE PRATA EM BRUTO; LIGAS À BASE DE OURO; LINGOTES DE LIGAS DE OURO; LINGOTES DE LIGAS DE PLATINA; LINGOTES DE LIGAS DE PRATA; LINGOTES DE METAIS PRECIOSOS; LINGOTES DE OURO; LINGOTES DE

PLATINA; LINGOTES DE PRATA; MARCASSITAS; METAIS PRECIOSOS; METAIS PRECIOSOS ESUAS LIGAS; METAIS PRECIOSOS EM BRUTO OU SEMI-TRABALHADOS; METAIS PRECIOSOS EM BRUTO OU SEMI-TRABALHADOS; METAIS PRECIOSOS SEMI-TRABALHADOS; METAIS PRECIOSOS TRABALHADOS OU SEMI-TRABALHADOS; MISSANGAS PARA FAZER JOIAS; OLIVINA [PEDRA PRECIOSA]; OLIVINA [PERIDOTO]; OPALAS; ÓSMIO; ÓSMIO E SUAS LIGAS; OURO; OURO E SUAS LIGAS; OURO EM BRUTO OU BATIDO; OURO, NÃO TRABALHADO OU SEMI-TRABALHADO; PALÁDIO; PALÁDIO E SUAS LIGAS; PEDRAS ARTIFICIAIS [PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS]; PEDRAS FALSAS PARA O FABRICO DE JOALHARIA; PEDRAS FINAS [SEMI-PRECIOSAS]; PEDRAS FINAS [SEMIPRECIOSAS]; PEDRAS PRECIOSAS; PEDRAS PRECIOSAS ARTIFICIAIS; PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS; PEDRAS PRECIOSAS EM BRUTO; PEDRAS PRECIOSAS EM BRUTO OU SEMI-TRABALHADAS E SUAS IMITAÇÕES; PEDRAS PRECIOSAS NATURAIS; PEDRAS PRECIOSAS SEMI-TRABALHADAS E SUAS IMITAÇÕES; PEDRAS PRECIOSAS SINTÉTICAS; PEDRAS SEMI-PRECIOSAS; PEDRAS SEMIPRECIOSAS; PLATINA; PLATINA [METAL]; PLATINA E SUAS LIGAS; PÉROLAS ARTIFICIAIS; PÉROLAS; PÉROLAS DE AMBARINO; PÉROLAS DE CULTURA; PÉROLAS DE IMITAÇÃO; PÉROLAS EM AMBARINO [ÂMBAR COMPRIMIDO]; PÉROLAS NATURAIS; PRATA; PRATA E SUAS LIGAS; PRATA EM BARRA; PRATA EM BRUTO; PRATA EM BRUTO OU BATIDA; PRATA EM FIOS; RUBIS; RUTÊNIO; RUTÊNIO E SUAS LIGAS; RÓDIO; RÓDIO E SUAS LIGAS; SAFIRAS; SARDÓNICA EM BRUTO; TOPÁZIO; ZIRCÓNIA CÚBICA; PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPECTIVOS BERLOQUES; AMULETOS DECORATIVOS PARA PORTA-CHAVES; ARGOLAS EM METAIS PRECIOSOS PARA CHAVES; ARGOLAS PARA CHAVES [BERLOQUES OU PORTA-CHAVES] EM METAIS PRECIOSOS; ARGOLAS PARA CHAVES EM IMITAÇÃO DE COURO; ARGOLAS PARA CHAVES EM METAIS PRECIOSOS; ARGOLAS RETRÁTEIS PARA CHAVES; BERLOQUES EM FORMA DE CHAVE EM PLAQUÊ; CHAVEIROS DE FANTASIA; CHAVEIROS (BERLOQUES OU PORTA-CHAVES); CORDÃO PARA PRENDER CHAVES EM METAIS PRECIOSOS; CORDÃO PARA PRENDER CHAVES REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; CORRENTES EM IMITAÇÃO DE COURO PARA CHAVES; CORRENTES METÁLICAS PARA CHAVES; CORRENTES PARA CHAVES; CORRENTES PARA CHAVES COMO JOALHARIA [BERLOQUES E PORTA-CHAVES]; CORRENTES PARA CHAVES EM METAIS PRECIOSOS; ETIQUETAS PARA CHAVES (BERLOQUES OU PORTA-CHAVES); PORTA-CHAVES; PORTA-CHAVES (BERLOQUES OU CORRENTES); PORTA-CHAVES [COM OBJETO DECORATIVO]; PORTA-CHAVES DE COURO; PORTA-CHAVES DE FANTASIA; PORTA-CHAVES DE METAL COMUM; PORTA-CHAVES EM COURO; PORTA-CHAVES EM IMITAÇÃO DE COURO; PORTA-CHAVES METÁLICO; PORTA-CHAVES NÃO METÁLICOS; PORTA-CHAVES RETRÁTEIS; ARTIGOS DE JOALHARIA; CRONOMÉTRICOS (INSTRUMENTOS -); INSTRUMENTOS CRONOLÓGICOS; INSTRUMENTOS CRONOMÉTRICOS; INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA; INSTRUMENTOS DE CRONOMETRAGEM; ITENS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA; ALFINETES DECORATIVOS DE METAIS PRECIOSOS; ALFINETES ORNAMENTAIS EM METAIS PRECIOSOS; ALFINETES ORNAMENTAIS PARA CHAPÉUS; DECORAÇÕES DE PAREDE ADESIVAS EM METAIS PRECIOSOS; DECORAÇÕES DE PAREDE EM METAIS PRECIOSOS; FIGURAS DE AÇÃO (DECORATIVAS) EM METAIS PRECIOSOS; OBRAS

DE ARTE MURAL 3D EM METAIS PRECIOSOS;
ORNAMENTOS DE VESTUÁRIO, SOB A FORMA DE
JOALHARIA; ORNAMENTOS EM AZEVICHE;
ORNAMENTOS PARA VESTUÁRIO, EM METAIS
PRECIOSOS; PLACAS COMEMORATIVAS EM
METAIS PRECIOSOS

(591) 0000;E-321-1;

(540)



(531) 3.7.5 ; 27.5.10

(210) **650110**

(220) 2020.09.24

(300)

(730) **PT PEDRO MIGUEL DA SILVA SOUSA**

(511) 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; PRODUTOS DE PADARIA; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA; ESPECIARIAS PARA PASTELARIA; MISTURAS DE PASTELARIA; SOBREMESAS PREPARADAS (PASTELARIA); PASTELARIA VARIADA; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PASTELARIA; PASTELARIA DE LONGA DURAÇÃO; PÓ PARA BOLOS [PASTELARIA]; MISTURAS PARA A CONFEÇÃO DE PRODUTOS DE PASTELARIA

(591)

(540)



(531) 5.7.2 ; 26.1.22 ; 27.5.9

(210) **650111**

(220) 2020.09.24

(300)

(730) **PT GEPOIL, SOCIEDADE GESTORA DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LDA.**

(511) 01 ADITIVOS QUÍMICOS; ADITIVOS QUÍMICOS PARA LUBRIFICANTES; ADITIVOS QUÍMICOS PARA COMBUSTÍVEIS; ADITIVOS QUÍMICOS PARA COMBUSTÍVEIS DIESEL; ADITIVOS PARA GASOLINA

04 COMBUSTÍVEIS; LUBRIFICANTES; ÓLEOS LUBRIFICANTES

(591)

(540)



(531) 24.17.5 ; 26.1.3 ; 26.1.16 ; 27.5.17

MNA

(210) **650113**

(220) 2020.09.24

(300)

(730) **PT AGROZIM - COMERCIO DE PRODUTOS PARA AGRICULTURA, LDA.**

(511) 01 AMIDOS PARA USO NA FABRICAÇÃO E INDÚSTRIA; COMPOSTOS QUÍMICOS E ORGÂNICOS PARA USO NO FABRICO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; DETERGENTES PARA USO NA FABRICAÇÃO E INDÚSTRIA; MATÉRIAS FILTRANTES [QUÍMICAS, MINERAIS, VEGETAIS E OUTRAS MATÉRIAS EM ESTADO BRUTO]; MEIOS DE CULTIVO, FERTILIZANTES E PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; FERTILIZANTES E QUÍMICOS PARA USO NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SAIS PARA USO INDUSTRIAL; SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, MATERIAIS QUÍMICOS E PREPARAÇÕES QUÍMICAS E ELEMENTOS NATURAIS

44 SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA

(591) VERDE

(540)



MNA

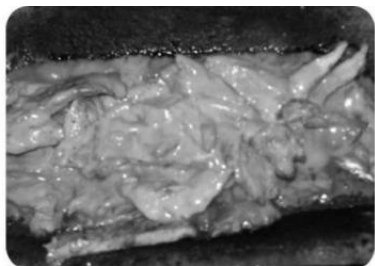
(531) 5.3.14 ; 5.3.20 ; 26.1.15 ; 29.1.3

(210) **650116**
(220) 2020.09.24
(300)
(730) PT **BARTHOLD ANTHONY COSTA PEREIRA**
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS
(591)
(540)



(531) 27.5.1

(210) **650120**
(220) 2020.09.24
(300)
(730) PT **FRANCISCO PAULO MOREIRA MENANO**
(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS DE CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] CARNE; CARNE
(591)
(540)



FEBRAS NA TELHA

(531) 8.5.1 ; 8.7.5

(210) **650121**
(220) 2020.09.24
(300)
(730) PT **SOTECNOR LDA**
(511) 07 LAMINADORAS
(591)
(540)

1600C

(210) **650130**
(220) 2020.09.24
(300)
(730) PT **SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA CASABOA, LDA.**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA
(591)
(540)

ANFÍBIO

(210) **650131**
(220) 2020.09.24
(300)
(730) PT **XVINUS - COMPANHIA ENOTURÍSTICA, LDA**
(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS ROSÉ; VINHOS DE FRUTA
(591)
(540)

VAL MOREIRA ALTITUDE

(210) **650134**
(220) 2020.09.24
(300)
(730) PT **PATRÍCIA LIMA SILVA**
(511) 14 PRODUTOS DE JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA
18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE
25 CALÇADO; CHAPELARIA; VESTUÁRIO
(591)
(540)

CHIEIRA

(531) 27.5.1

(210) **650145** **MNA**
 (220) 2020.09.22
 (300)
 (730) **PT RITA BATISTA**
 (511) 42 SERVIÇOS DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS
 FECHADAS NA INTERNET
 (591)
 (540)

TUMAPS

(210) **650146** **MNA**
 (220) 2020.09.22
 (300)
 (730) **PT ROTA SEDUTORA UNIPessoal LDA**
 (511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA
 IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.
 42 DESIGN ARQUITETÓNICO PARA DECORAÇÃO DE
 INTERIORES; ARQUITETURA; DESIGN DE
 ARQUITETURA; CONSULTADORIA EM
 ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
 (591)
 (540)

HOME
SIGNATURE

(531) 27.5.1

(210) **650147** **MNA**
 (220) 2020.09.22
 (300)
 (730) **PT COOPERATIVA VITIVINICOLA DA
 ILHA DO PICO-PICOWINES CRL**
 (511) 33 VINHO BRANCO; VINHOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS
 (EXCLUINDO CERVEJA)
 (591)
 (540)

GRUTA DAS TORRES

(210) **650149** **MNA**
 (220) 2020.09.22
 (300)
 (730) **PT DOG.ME UNIPessoal LDA**

(511) 18 ACESSÓRIOS DE ARREIOS; ARREIOS PARA
 ANIMAIS; CAPAS (AGASALHOS) PARA CÃES;
 CAPAS (AGASALHOS) PARA GATOS; COLEIRAS
 PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COLEIRAS PARA
 ANIMAIS; COLEIRAS PARA CÃES; COLEIRAS PARA
 GATOS; TRELAS; ROUPAS PARA ANIMAIS DE
 ESTIMAÇÃO; TRELAS PARA CÃES; VESTUÁRIO
 PARA ANIMAIS; VESTUÁRIO PARA ANIMAIS DE
 ESTIMAÇÃO; VESTUÁRIO PARA ANIMAIS
 DOMÉSTICOS; VESTUÁRIO PARA CÃES; TRELAS
 PARA ANIMAIS; TRELAS PARA ANIMAIS DE
 ESTIMAÇÃO
 31 ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS; CAMAS E
 LEITOS PARA ANIMAIS; ALIMENTAÇÃO PARA
 ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALIMENTAÇÃO PARA
 CÃES; ALIMENTAÇÃO PARA GATOS; ALIMENTOS
 PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PARA ROER
 (MASTIGAR); ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
 ALIMENTOS COMESTÍVEIS DE MASCAR PARA
 ANIMAIS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS
 DOMÉSTICOS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE
 ESTIMAÇÃO; ALIMENTOS PARA CACHORROS;
 ALIMENTOS PARA CÃES; ALIMENTOS PARA
 GATOS; BISCOITOS PARA ANIMAIS; BISCOITOS
 PARA CACHORROS; BISCOITOS PARA CÃES;
 BISCOITOS PARA GATOS; BISCOITOS SALGADOS
 PARA ANIMAIS; BISCOITOS DOCES PARA
 CONSUMO ANIMAL; BEBIDAS PARA GATOS;
 BEBIDAS PARA CÃES; BEBIDAS PARA ANIMAIS DE
 ESTIMAÇÃO; BEBIDAS PARA ANIMAIS; COMIDA
 PARA GATOS; BOLOS DE CEREAIS PARA ANIMAIS;
 BOLOS DE AVEIA PARA CONSUMO ANIMAL;
 OSSOS DE ROER PARA CÃES; OSSOS DO ROER
 DÍGERÍVEIS PARA CÃES; OSSOS E BARRAS DE
 ROER DÍGERÍVEIS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS;
 OSSOS E PAUS COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS DE
 ESTIMAÇÃO; OSSOS PARA CÃES; PRODUTOS DE
 MASCAR COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS;
 RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA CÃES;
 RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA GATOS;
 PRODUTOS DE MASCAR E COMESTÍVEIS PARA
 ANIMAIS DOMÉSTICOS

(591)
 (540)

DOG.ME

(210) **650150** **MNA**
 (220) 2020.09.23
 (300)
 (730) **PT CRISTIANA DA COSTA ROCHA**
 (511) 25 BIQUÍNIS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA
 DESPORTO; BODIES; BODIES COMPLETOS;
 BODIES [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO; CALÇÕES;
 CALÇÕES [VESTUÁRIO]; CALÇÕES DE GINÁSTICA;
 CALÇÕES DE TREINO; CALÇÕES DE BANHO;
 CALÇAS; CALÇAS LARGAS; CALÇAS INFORMAS;
 CALÇAS DE DESPORTO; CALÇAS [FATO DE
 TREINO]; CALÇAS DESPORTIVAS [FATO DE
 TREINO]; CALÇAS DE FATO DE TREINO; CALÇAS
 DE FATO DE TREINO [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE
 FATO DE TREINO [USO DESPORTIVO]; CALÇAS
 PARA ESTAR EM CASA; CALÇÕES DE BANHO
 ESTILO SURFISTA; CAMISOLAS; CAMISOLAS
 DESPORTIVAS; CAMISOLAS [VESTUÁRIO];
 CAMISOLAS POLARES; CAMISOLAS TIPO
 SWEATSHIRTS; CAMISOLAS COM CAPUZ

(591)
 (540)

AFFAIR BY MIA&CO

(531) 5.5.16 ; 5.5.21 ; 27.5.1

(210) **650151** MNA
 (220) 2020.09.23
 (300)
 (730) **PT OURIÇOS E BAGOS, LDA.**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); VINHOS; AGUARDENTES
 (591)
 (540)

PARTILHA

(210) **650153** MNA
 (220) 2020.09.23
 (300)
 (730) **PT TALHO IRMÃOS OLIVEIRAS 2, LDA**
 (511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; LEGUMES TRANSFORMADOS; COGUMELOS PREPARADOS
 (591)
 (540)



(531) 26.99.3 ; 26.99.20 ; 27.5.9 ; 27.5.10

(210) **650154** MNA
 (220) 2020.09.23
 (300)
 (730) **PT REFRIGERANTES GRUTA DA LOMBA, LDA**
 (511) 05 PREPARAÇÕES PARA DESINFETAR AS MÃOS; DESINFETANTES; DESINFETANTES PARA USO DOMÉSTICO; PRODUTOS PARA ELIMINAR BACTÉRIAS; SPRAYS ANTIBACTERIANOS
 (591)
 (540)



(210) **650155** MNA
 (220) 2020.09.23
 (300)
 (730) **PT SUSANA ANDREIA GOMES LINHARES**
 (511) 37 EXTERMINAÇÃO, DESINFESTAÇÃO E CONTROLO DE PRAGAS; LIMPEZA INDUSTRIAL DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL; LIMPEZA INDUSTRIAL EM PROFUNDIDADE DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS DE CATERING; HIGIENIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS
 42 SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS
 (591)
 (540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.4

(210) **650156** MNA
 (220) 2020.09.23
 (300)
 (730) **PT BEYOND DIALOGUE UNIPessoal LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO
 (591)
 (540)



(531) 26.2.7 ; 26.11.7 ; 27.5.1 ; 27.5.4

(210) **650157** MNA
 (220) 2020.09.23
 (300)
 (730) **PT HORTA - SOCIEDADE VITIVINICOLA, UNIPessoal, LDA**
 (511) 33 VINHO DE UVAS; VINHO BRANCO; VINHOS DE MESA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS
 (591)
 (540)

BLEND FOUR

BOLSAS; PORTA-CARTÕES [MARROQUINARIA];
CARTEIRAS [MARROQUINARIA]; CARTEIRAS PARA
CARTÕES; MALAS DE VIAGEM; MOCHILAS COM
DUAS ALÇAS; MOCHILAS COM UMA ALÇA;
MOCHILAS PEQUENAS

(210) **650158** MNA
(220) 2020.09.23
(300)
(730) PT **MIRNA GLAUCIA DOS SANTOS ROCHA**
(511) 41 EDUCAÇÃO; COACHING RELACIONADO COM
FINANÇAS
(591) #AA4444; #FFFFFF; #000000
(540)



(531) 26.1.3 ; 26.11.12 ; 27.5.13

(591)
(540)

NELDI

(210) **650164** MNA
(220) 2020.09.24
(300)
(730) PT **RODOLFO TEIXEIRA CASTRO**
(511) 16 AUTOCOLANTES
42 DESIGN GRÁFICO
(591)
(540)



(531) 3.1.8 ; 3.1.16

(210) **650161** MNA
(220) 2020.09.23
(300)
(730) PT **QUINTA PARADELA DE MONFORTE,**
UNIPessoal LDA
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

BARÃO DAS LAGES

(210) **650162** MNA
(220) 2020.09.23
(300)
(730) PT **QUINTA PARADELA DE MONFORTE,**
UNIPessoal LDA
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

QUINTA DO BARÃO DAS LAGES

(210) **650166** MNA
(220) 2020.09.24
(300)
(730) PT **ISABEL ABLÚ RODRIGUES**
UNIPessoal LDA
(511) 44 SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA
PARA PESSOAS
(591)
(540)



(531) 2.9.1 ; 24.13.1

(210) **650163** MNA
(220) 2020.09.23
(300)
(730) PT **MANUEL JOAQUIM SILVA SAMPAIO**
(511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS
BOLSAS DE TRANSPORTE; CHAPÉUS DE CHUVA E
CHAPÉUS DE SOL; COURO E IMITAÇÃO DE COURO;

(210) **650167** MNA
(220) 2020.09.24
(300)
(730) PT **LISA JAYNE PARKER TEIXEIRA**

(511) 41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
(591)
(540)

GOLDEN STARS ACADEMY

(210) **650173** MNA
(220) 2020.09.24
(300)
(730) PT AJF SELECTED WINES, LDA.
(511) 33 VINHOS
(591)
(540)

TOCA DO ESQUILO

(210) **650174** MNA
(220) 2020.09.24
(300)
(730) PT CRÉDITO AGRÍCOLA IMÓVEIS
UNIPESSOAL LDA.
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

MUY NOBRE

(210) **650176** MNA
(220) 2020.09.24
(300)
(730) PT CRÉDITO AGRÍCOLA IMÓVEIS
UNIPESSOAL LDA.
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

REI POETA

(210) **650177** MNA
(220) 2020.09.24
(300)
(730) PT CRÉDITO AGRÍCOLA IMÓVEIS
UNIPESSOAL LDA.
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

POVUS

(210) **650178** MNA
(220) 2020.09.24
(300)
(730) PT JOÃO ANTÓNIO PEREIRA BRANCO
(511) 01 COLA PARA TÊXTEIS PARA USO INDUSTRIAL;
COLAS EM SPRAY
07 MÁQUINAS DE PRODUÇÃO DE TÊXTEIS
24 FELTROS; ENTRETRELAS

DELINHA
O SEU PARCEIRO TÊXTIL

(531) 27.5.11

(210) **650179** MNA
(220) 2020.09.24
(300)
(730) PT JOÃO ANTÓNIO PEREIRA BRANCO
(511) 01 COLAS EM SPRAY; COLA PARA TÊXTEIS PARA
USO INDUSTRIAL
07 MÁQUINAS DE PRODUÇÃO DE TÊXTEIS
24 FELTROS; ENTRETRELAS

DELISIM
Máquinas Têxteis

(531) 26.11.8 ; 27.5.9

(210) **650181** MNA
(220) 2020.09.24
(300)
(730) PT KAREN MARIELLA MONTERO DE
FREITAS
(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS; CAFÉS; BARES; BARES DE COCKTAILS;
BARES DE SALADAS; CANTINAS/REFEITÓRIOS;
DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM
CIBERCAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS
E BEBIDAS EM PASTELARIAS; FORNECIMENTO DE
ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS;
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM
RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE
ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES;
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA
CLIENTES DE RESTAURANTES; ORGANIZAÇÃO DE
BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE
CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS];
PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES;
PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS
POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA
CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS
DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS); RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA

(FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SNACK-BARS

(591)
(540)



(531) 8.7.25 ; 22.1.15 ; 26.1.16

(210) **650189** MNA
(220) 2020.09.24
(300)
(730) PT MARINA ISABEL ALVES ANASTÁCIO

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS
(591) amarelo mostarda;
(540)



(531) 26.1.22 ; 29.1.2

(210) **650191** MNA
(220) 2020.09.24
(300)
(730) PT MADALENA PINTO DÓRIA
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS
(591)
(540)



(531) 7.11.1

(210) **650286** MNA
(220) 2020.09.23
(300)
(730) PT HELENA MARIA AUGUSTO RODRIGUES
(511) 25 ROUPAS EXTERIORES
35 SERVIÇOS DE MERCHANDISING
41 EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES
(591)
(540)

CRISTIANINHO

(210) **650356** **MNA**

(220) 2020.09.24

(300)

(730) **PT FERNANDO BARBOSA PEREIRA**

(511) 29 CHOURIÇO; SALSICHAS; SALSICHAS FUMADAS;
PRESUNTO; PRESUNTO CURADO; PERNIL DE
PRESUNTO; PRODUTOS DE CHARCUTARIA;
CHOURIÇO DE SANGUE

(591)

(540)



(531) 26.1.18 ; 27.99.6

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
634465	2020.10.08	2020.10.08	JESUS LOPEZ ALEGRIA	PT	43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial para todos os serviços assinalados na classe 44ª. nos termos da alínea b) e h) do n.º 1, do artigo 232º e dos n.º 2 e 3 do artigo 229.º e do artigo 237º, todos do cpi.
636294	2020.10.01	2020.10.01	ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DA BARCA E ARCOS DE VALDEVEZ, CRL	PT	33	
638880	2020.09.30	2020.09.30	ANDREIA RAQUEL FERREIRA CARVALHO	PT	14 35	
639862	2020.10.07	2020.10.07	SILVA SALGADO COMERCIO DE VINHOS LDA	PT	32 33	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi. recusa parcial do registo para todos os produtos da cl. 05 e da cl. 21 e para os seguintes produtos da cl. 31: produtos de mascar e comestíveis para animais domésticos; objetos comestíveis e mastigáveis para cães; objetos comestíveis e mastigáveis para animais; recompensas comestíveis para animais de estimação; recompensas comestíveis para animais; recompensas comestíveis para cães; ossos do roer digeríveis para cães; alimentos enlatados constituídos por carne destinados a animais jovens; alimentos enlatados para gatos; alimentos enlatados para cães; alimentos enlatados ou em conserva para animais; ossos para cães; alimentos à base de ou contendo peixe para gatos; alimentos com sabor a queijo para cães; rações animais sob a forma de grânulos; alimentos para
642620	2020.10.09	2020.10.09	ELISABETE VAZ LUIS SOARES	PT	11	
643288	2020.10.08	2020.10.08	LUSIRETAIL, LDA	PT	01 08 11 12 20 31 35 39	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
						cachorros; engorda para animais; alimentos com fígado para alimentação de gatos; alimentos com sabor a carne de vaca para alimentação de gatos; alimentos com sabor a frango para alimentação de gatos; alimentos com carne de vaca para alimentação de gatos; alimentos com frango para alimentação de gatos; alimentos com sabor a fígado para alimentação de gatos; alimentos com sabor a carne de vaca para alimentação de cães; alimentos com sabor a fígado para alimentação de cães; alimentos com sabor a frango para alimentação de cães; alimentos com carne de vaca para alimentação de cães; alimentos com fígado para alimentação de cães; alimentos com frango para alimentação de cães; alimentos sob a forma de argolas para alimentação de cães; alimentos sob a forma de argolas para alimentação de gatos; misturas de alimentos para animais; preparações alimentares para gatos; preparações alimentares para cães; produtos alimentares moídos para animais; alimentos à base de cereais para animais; biscoitos salgados para animais; guloseimas sob a forma de barras de carne seca para animais de estimação; recompensas comestíveis para gatos; alimentos para animais de estimação; alimentos para animais de estimação para roer (mastigar); alimentação para cães; preparações de alimentos para animais; biscoitos para cães; preparações de alimentos para animais; ossos de roer para cães; biscoitos para gatos; biscoitos feitos de malte para animais; biscoitos feitos de cereais para animais; biscoitos para

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
643582	2020.10.09	2020.10.09	VELVETSEASON UNIPESOAAL, LDA	PT	24	cachorros; biscoitos para animais; ossos e barras de roer digeríveis para animais domésticos; alimentos para pássaros; recompensas comestíveis para aves; alimentos para roedores RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os produtos assinalados nas classes 20. ^a e 25. ^a , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018
645313	2020.10.09	2020.10.09	OLISIL COMERCIO E MEDIAÇÃO AUTOMÓVEL LDA	PT	39	
645431	2020.10.09	2020.10.09	URBANCRETE, S.A.	PT	37	
645588	2020.10.09	2020.10.09	BIGADVANTAGE - CONSULTORES DE GESTÃO LDA.	PT	09 28	
645640	2020.10.09	2020.10.09	BRAVO & CORREIA LDA	PT	29	
645652	2020.10.09	2020.10.09	CDE- CLUBE DESPORTIVO ESTRELA	PT	35 41	
645672	2020.10.09	2020.10.09	JOSÉ ALBERTO DA ROCHA AMORIM	PT	40 42	
645673	2020.10.09	2020.10.09	CLIO STYLE IMP. & EXP. LDA	PT	18	
645674	2020.10.09	2020.10.09	METRIKPOSTURE - LDA.	PT	37	
645682	2020.10.09	2020.10.09	ANTÓNIO DE OLIVEIRA GOMES & FILHOS LDA	PT	19	
645690	2020.10.09	2020.10.09	LUXEUTRADING, LDA.	PT	03 29 30 32 35	
645695	2020.10.09	2020.10.09	ANDRÉ MÁRIO PINTO DA CRUZ MEUNIER DA SILVA	PT	35	
645697	2020.10.09	2020.10.09	CITIFLAT - CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPESOAAL LDA	PT	36 37	
645699	2020.10.09	2020.10.09	OXYGIENE - SOLUÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, LDA.	PT	05 07 37 40	
645733	2020.10.09	2020.10.09	ALBERTO XAVIER DE SOUSA DANTAS	PT	31	
645737	2020.10.09	2020.10.09	GESTHISPANIA PORTUGAL, LDA.	PT	35 42	
645758	2020.10.09	2020.10.09	CLAUDIO MARCELO NOGUEIRA	PT	30	
645774	2020.10.09	2020.10.09	RUI CAVALHEIRO - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	PT	36	
645794	2020.10.09	2020.10.09	CÍNTIA FILIPA DA SILVA OLIVEIRA	PT	44	
645795	2020.10.09	2020.10.09	ADÉLIA OLIVEIRA & MIGUEL MARTINS, LDA	PT	36 43	
645867	2020.10.09	2020.10.09	COINCIDENT IMPACT - UNIPESOAAL, LDA.	PT	06	
645941	2020.10.09	2020.10.09	CARLOS ALBERTO RODRIGUES GALÃO	PT	21	
645944	2020.10.09	2020.10.09	TO SKIN - UNIPESOAAL, LDA	PT	05	
645954	2020.10.09	2020.10.09	QUINTA DO SAIÃO SOCIEDADE AGRICOLA E COMERCIAL DE VINHOS LIMITADA	PT	33	
645984	2020.10.09	2020.10.09	ALEXANDRA PAULA PEREIRA LOPES	PT	41 45	
645994	2020.10.09	2020.10.09	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA	PT	28	
646003	2020.10.09	2020.10.09	ANA ISABEL PINHEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA	PT	03	
646005	2020.10.09	2020.10.09	MÁRCIA CRISTINA LEITE FÉLIX	PT	29 31	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
646006	2020.10.09	2020.10.09	ANA RITA BASTOS PEDROSA	PT	35 41 42	
646030	2020.10.09	2020.10.09	RUTE PAULO CAETANO DA SILVA SOARES	PT	33	
646031	2020.10.09	2020.10.09	PEDRO MIGUEL FERNANDES TEIXEIRA	PT	09 35 41 42	
646038	2020.10.09	2020.10.09	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	09 16 35 38 41 42	
646039	2020.10.09	2020.10.09	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	09 16 35 38 41 42	
646059	2020.10.09	2020.10.09	LUÍS MIGUEL PEREIRA MARQUES	PT	43	
646066	2020.10.09	2020.10.09	MERCK KGAA	DE	05	
646078	2020.10.09	2020.10.09	ANDRÉ DURÃO LOPES	PT	36	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
635616	2019.12.27	2020.10.07	ALFREDO REAL ESTATE ANALYTICS - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, LDA	PT	09 42	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
636709	2020.01.18	2020.10.01	ARLINDO MANUEL DA CONCEIÇÃO SANTOS	FR	38	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h), n.º 2 al. a) e 229.º n.º 3 do cpi.
637372	2020.01.29	2020.09.30	LATINWARRIORS UNIPessoal LDA	PT	43	nos termos da alínea b) e h) do n.º 1, do artigo 232º e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi.
637724	2020.02.04	2020.09.07	VICENTE FARIA VINHOS, S. A.	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b), d) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
637921	2020.02.10	2020.10.08	LAURA MARIA VALENTE BARRETO NOGUEIRA REGUEIRO	PT	41 43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
638173	2020.02.10	2020.10.08	MATHEUS ANTONACI MOREIRA DIAS	PT	30	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
640099	2020.03.19	2020.10.07	RICARDO JORGE LOUREIRO OLIVEIRA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
640415	2020.03.26	2020.10.07	CLÍNICA ANTÓNIO ALBERTO DENTE, S.A	PT	44	arts. 232.º n.º 1 al. b), d) e h) e 229º n.º 3 do cpi
642543	2020.05.13	2020.10.07	DAMIÃO DE MEDEIROS LDA.	PT	03 05 08 16 21 24 29 30 31 32 33 34	arts. 232.º n.º 1 al. b), d) e h) e 229º n.º 3 do cpi
642988	2020.05.20	2020.10.09	V.A. TOUR OPERADOR, UNIPessoal LDA	PT	39 45	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
643167	2020.05.22	2020.10.09	SINGLELADY - UNIPessoal, LDA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
643173	2020.05.22	2020.10.09	SCORING - INFORMAÇÃO E SISTEMAS DE GESTÃO, LDA	PT	35	arts. 209.º n.º 1 al. c); 231.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 5 do cpi
643269	2020.05.25	2020.10.09	ANA RITA RIBEIRO DE JESUS	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
643328	2020.05.26	2020.10.09	V. MELIM LDA	PT	30	arts. 209.º n.º 1 al. c); 231.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 5 do cpi
643459	2020.05.27	2020.10.09	ÂNGELA SOFIA REBELO VAZ	PT	35	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 8 cpi 2018
643575	2020.05.28	2020.10.09	VICRA COMUNICAÇÕES LDA.	PT	41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
643585	2020.05.29	2020.10.08	LUIS FERNANDO ALGARVIO MADEIRA COELHO	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi

Renovações

N.ºs 156 682, 156 683, 156 684, 165 435, 327 034, 336 192, 338 515, 338 825, 343 435, 345 037, 465 211, 467 537, 468 894, 469 064, 469 542, 469 913, 470 014, 470 287, 470 785, 470 916, 472 003, 473 212, 474 349, 474 804, 476 134, 476 953, 477 169 e 477 442.

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
597698	2018.03.06	2020.02.14	EDIÇÕES VINTAGE LDA.	PT	41	sentença do tpi - 1º. juízo, proferido no processo 121/19.6yhlsb, referente ao processo de registo de marca nacional n.º 597698, que nega provimento ao recurso e mantém o despacho de recusa proferido pelo inpi. o acórdão do trl julga improcedente a apelação e mantém a decisão da sentença recorrida.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
379180	2020.09.29	SACA ROLHAS CLUBE, UNIPessoal, LDA.	PT	PAULO JORGE MOREIRA DOS SANTOS	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
455231	2020.10.02	BLUECROW CAPITAL UNIPessoal, LDA.	PT	BLUECROW - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
469503	2020.09.29	PAULO JORGE RODRIGUES MOURÃO	PT	CAVES SÃO BENTO, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
551145	2020.09.29	ASSETBIZ, LDA	PT	ASSET GEST, UNIPessoal LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
551153	2020.09.28	FÁTIMA MARIA SOEIRO PINHEIRO DIAS TEIXEIRA	PT	SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL QUINTA DO BUCHEIRO, LDA.	PT	
593012	2020.10.01	PAULO JORGE FIGUEIREDO ASSUNÇÃO	PT	HUGO SILVÉRIO SANINA	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
624410	2020.10.02	CAVACALANDIA UNIPessoal, LDA.	PT	SETÚBAL SOUV, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
636181	2020.10.09	FINSTAR - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, S.A.	AO	UPSTAR COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	

Renúncias

Processo	Data do registro	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
612882	2019.02.15	2020.10.08	GUEDES & BARROS LDA	PT	
643971	2020.10.06	2020.10.08	SHIRLYANE SILVA MARTINS	PT	

Outros Atos

619916. – CLASSE 36 LIMITADA A: «ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, EXCLUINDO IMÓVEIS AFETOS À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DE RESTAURAÇÃO E SEMELHANTES»; CLASSE 43 LIMITADA A: «SERVIÇOS DE HOTÉIS, COM EXPRESSA EXCLUSÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E SEMELHANTES».

644017. – SUPRIMIDA A CLASSE 28. LIMITADA A CLASSE 35 A: «SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MATERIAL ESCOLAR; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A VESTUÁRIO.»

644325. – LIMITADA A CLASSE 33 A: «VINHO EM EMBALAGEM BAG-IN-BOX.»

645005. – LIMITADA A CLASSE 44 A: «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.»

645448. – SUPRIMIDA A CLASSE 11.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
442413	2020.09.29	2020.10.09	ARMINDO DE FREITAS CARREGADO, LDA.	
445508	2020.09.29	2020.10.09	COSVALINOX - INDÚSTRIA METALÚRGICA E EQUIPAMENTOS, LDA.	
448348	2020.09.29	2020.10.09	ENFARTE LDA	
456654	2020.09.29	2020.10.09	LUSEDI - LUSO ESPANHOLA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, LDA.	
456709	2020.09.29	2020.10.09	EDUARDO ANTÓNIO MIRANDA RODRIGUES	
457205	2020.09.29	2020.10.09	MANUEL ALVES RIBEIRO DE ALMEIDA	
457291	2020.09.29	2020.10.09	ARMINDO RUIVO & FILHOS, LDA.	
457363	2020.09.29	2020.10.09	O PLANALTO, GESTÃO DE PROJECTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS, UNIPessoal, LDA.	
618929	2020.09.29	2020.10.09	IMPERIOSA VANTAGEM - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA	
618966	2020.09.29	2020.10.09	CRISTINA MANUELA VELOSO DA COSTA FERNANDES	
618981	2020.09.29	2020.10.09	IMPERIOSA VANTAGEM LDA	
619769	2020.09.29	2020.10.09	OURWAY, LDA	
620344	2020.09.29	2020.10.09	SP TELEVISÃO, S.A.	
620600	2020.09.29	2020.10.09	A48 - SISTEMAS DE SEGURANÇA, LDA	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 244.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme o artigo 17.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1328998-E1	2020.05.21	TOVARYSTVO Z OBMEZHENOIU VIPDOVIDALNISTIU "TIRAS-12"	UA	09 37 42	
1332503-E1	2020.09.07	MARK FRASER	AU	18 22	
1465646-E1	2020.05.13	IGNATYEVA NINO GIYEVNA	RU	18 25	
1493246-E1	2020.08.13	MULTINEX CO., LTD.	KR	18 25	
1547606	2020.06.21	G.V. COSMETICS LTD	IL	03	
1551324	2020.07.16	SWISSBIT AG	CH	09 42	
1551359	2020.07.31	J.J.M. HOLDING	FR	31	
1551381	2020.07.27	CCPA	FR	05 31	
1551386	2020.05.20	NINGBO RICKY BRAND MANAGEMENT CO.,LTD.	CN	25	
1551497	2020.05.22	COOPERATION PHARMACEUTIQUE FRANCAISE EN ABRÉGÉ COOPER.	FR	05	
1551559	2020.06.30	LIMITED LIABILITY COMPANY «FREE COMPANY»	RU	35 43	
1551585	2020.06.12	OSBORNE CLARKE RECHTSANWÄLTE STEUERBERATER PARTNERSCHAFT MIT BESCHRÄNKTER BERUFSHAFTUNG	DE	03 05	
1551597	2020.07.16	OSG CORPORATION	JP	07	
1551662	2020.06.18	SHANDONG RUNNING SHELL CULTURE & MEDIACO., LTD.	CN	41	
1551707	2020.05.21	SUSHI MASTER LTD	CY	30 35 43	
1551748	2020.06.17	SIX CONTINENTS LIMITED	GB	35 36 39 41 43 44	
1551823	2020.07.03	BEAUREN KOREA, INC.	KR	03 35	
1551868	2020.07.16	OSG CORPORATION	JP	07	
1551882	2020.07.16	ADP GAUSELMANN GMBH	DE	09 28	
1552020	2020.03.05	FIRE & FLOWER INC	CA	34 35 44	
1552021	2020.06.10	MEGA SOFT (CHINA) CO., LTD.	CN	03 05 18	
1552186	2020.04.17	NOVIKO ANIMAL HEALTH S.R.O.	CZ	05 31	

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1552237	2020.08.07	SMART FUTURE HOLDING UG (HAFTUNGSBESCHRÄNKT)	DE	21 30 43	

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1479249-E1	2020.02.26	2020.10.09	MEDICOM TECHNOLOGIES	US	09	
1486978	2019.05.16	2020.10.08	DAIMANI HOLDING AG	CH	09 35 39 41 42 43	
1502977	2019.09.23	2020.10.08	SOCIETE COOPERATIVE GROUPEMENTS D'ACHATS DES CENTRES LECLERC, SC GALEC	FR	01 05 30	
1519413	2020.01.15	2020.10.09	TORUNSKIE ZAKLADY MATERIALÓWOPATRUNKOWYCH, SPÓLKA AKCYJNA	PL	05	
1519517	2019.12.18	2020.10.09	NEXOYA AG	CH	09 35 41 42	
1519556	2019.12.05	2020.10.09	GERTRUD AG	CH	03 09 18 25	
1522724	2020.02.07	2020.10.12	LE JOINT TECHNIQUE	FR	14 25 26 35	
1523003	2020.01.06	2020.10.12	REALME CHONGQINGMOBILE TELECOMMUNICATIONS CORP., LTD.	CN	09 18 25 35	
1523863	2019.08.16	2020.10.12	THE ANIMAL STORE, FOOD AND ACCESORIES, S.L.	ES	31 35	
1523928	2019.10.23	2020.10.12	POWUNITY GMBH	AT	09 12 37	
1525592	2020.03.04	2020.10.09	SOREMARTEC S.A.	LU	30	
1526309	2020.03.30	2020.10.09	ZHENFENG ZHONG	CN	03 05 10 11	
1526626	2019.12.06	2020.10.12	BRAWO SPÓLKA Z OGRANICZONAODPOWIEDZIALNOSCIA	PL	03 14 18 21 25 26 35	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **50939** **LOG**
 (220) 2020.09.17
 (730) **PT NELSONCAIRES TATTOS - UNIPessoal**
 (512) 96091 ACTIVIDADES DE TATUAGEM E SIMILARES
 REALIZAÇÃO DE TATUAGENS PIERCINGS, M FUIROS, E
 VENDA DE MATERIAL DE TATUADOR.

(591)
 (540)



(531) 24.1.13 ; 24.9.1 ; 25.1.25 ; 27.5.1

(531) 24.17.5 ; 27.99.18 ; 29.1.3

(210) **50961** **LOG**
 (220) 2020.09.22
 (730) **PT RUI ALBERTO SOUSA SILVA**
 (512) 96021 SALÕES DE CABELEIREIRO
 SERVIÇOS DE BARBEARIA
 (591)
 (540)



(531) 2.1.1 ; 10.5.5 ; 27.5.1

(210) **50955** **LOG**
 (220) 2020.09.21
 (730) **PT RIOPELE TÊXTEIS, S.A.**
 (512) 13303 ACABAMENTO DE FIOS, TECIDOS E
 ARTIGOS TÊXTEIS, N.E.
 INDÚSTRIA TÊXTIL, DESIGNADAMENTE PREPARAÇÃO
 E FIAÇÃO DE FIBRAS TÊXTEIS, TECELAGEM,
 TINTURARIA E ACABAMENTOS DE TÊXTEIS.

(591) LETRA R (C-87; M-49; Y-65; K-62; R-20; G-57; B-51);
 PALAVRA MIND+ (C-0; M-0; Y-0; K-87; R-33; G-33; B-33).
 (540)



(210) **50963** **LOG**
 (220) 2020.09.22
 (730) **PT SANDRA RODRIGUES**
 (512) 96022 INSTITUTOS DE BELEZA
 MANICURE -96022PEDICURE-96022GEL-96022VERNIZ
 GEL-96022ACRILICO-96022CUIDADOS CORPO E ROSTO
 DIVERSOS -96022REIKI-96022MEDICINA QUANTICA-
 96022

(591)
 (540)



(531) 5.5.21 ; 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.4.15 ; 26.4.18 ; 27.5.1

(210) **50965** **LOG**
 (220) 2020.09.22
 (730) PT **DAVID JOSÉ CAPITÃO FERRARIA**
 (512) 56107 RESTAURANTES, N.E. (INCLUI
 ACTIVIDADES DE RESTAURAÇÃO EM MEIOS
 MÓVEIS)
 SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO, COMIDAS E BEBIDAS
 (591) RAL 1019 GREY BEIGE; C 35 M 41 Y 56 K5; HEX #A78E74
 (540)



(531) 27.5.4 ; 27.5.10 ; 27.5.11

(210) **50966** **LOG**
 (220) 2020.09.22
 (730) PT **NAVEGAR - ASSOCIAÇÃO
 HUMANITÁRIA PARA A COOPERAÇÃO
 E DESENVOLVIMENTO**
 (512) 94995 OUTRAS ACTIVIDADES ASSOCIATIVAS,
 N.E.
 PROMOÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO A PROJECTOS E
 ACÇÕES DE CARIZ SOCIAL, EDUCACIONAL,
 ECONÓMICO E AMBIENTAL EM PORTUGAL E EM
 PAÍSES LUSÓFONOS
 (591) PANTONE 301 - 100C 50M 0Y 16K - 0R 66G 122BPANTONE
 297 - 40 C 10M 0Y 0K - 67R 166G 218B
 (540)



(531) 2.9.1 ; 27.5.10 ; 29.1.4

(210) **50967** **LOG**
 (220) 2020.09.23
 (730) PT **HERMANO LUIS TOLEDO DE SOUSA
 BRAAMCAMP SOBRAL**
 (512) 56101 RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL
 RESTAURANTES TRADICIONAIS
 (591)
 (540)



(531) 3.4.13 ; 27.99.13

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
50358	2020.10.09	2020.10.09	EZFY LDA	PT	
50600	2020.10.09	2020.10.09	BP P.L.C.	GB	
50622	2020.10.12	2020.10.12	ABREU CASH, S.A.	PT	
50625	2020.10.09	2020.10.09	CHUNFEI MO	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
50240	2020.03.30	2020.10.02	PROESBOÇO - DESIGN E PUBLICIDADE, LDA	PT	nos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 289.º e nos termos do n.º 8 do art. 229.º , por remissão do art. 287º, todos do cpi

Renovações

N.ºs 21 727 e 21 885.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
38967	2020.10.02	EDIÇÕES GAILIVRO, S.A.	PT	EDIÇÕES ASA II, S.A.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
18810	2020.09.28	2020.10.08	AERLOAZER, ACTIVIDADES DE LAZER, LDA	
19348	2020.09.28	2020.10.08	RODRIGO DANIEL DOS SANTOS JOAQUIM	

REGISTO NACIONAL DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Pedidos e Avisos de Recusa

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
608	DNO	2020.08.08	MIGUEL SIMÕES GOMES, UNIP LDA	PT	recusa do pedido nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do cpi.

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 – 1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43– 1050-119 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: http://patentree.eu/

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 - Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrazil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua José Bento Costa, n. 7 2ºesq.– 2710-428 SINTRA
- Tel.: 963246886
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Zona Industrial Sapeç Bay, Av do Rio Tejo, Lote 4 - 2910-440 SETÚBAL
- Tel.: 265721099
- E-mail: ritamilhoes-21212l@adv.oa.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Associação Empresarial da Região de Leiria, Av. Bernardo Pimenta, sala 9, 2404-010 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1.º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, n.º 43, 6.º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua de Teixeira Lopes, n.º 204 - 2.º, Sala 10, 4400-320 VILA NOVA DE GAIA
- Tel: 223 753 202 - Fax: 223 753 202
- E-mail: anaplacidomartins.advg@gmail.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, n.º 146, 7.º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 AMADORA
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto– 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Rua Pedro Julião, n.º10, 2º Esq. - 2845-123 Amora
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Rua Agnelo Gonçalves David, n.º4, 1º Esq – 2080-055 ALMEIRIM
- Tlm.: 918866349
- E-mail: miguel.fduarte@hotmail.com

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tlm.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686